

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	4
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	10
3.4 - Política destinação de resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos	13
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	14
3.7 - Nível de endividamento	15
3.8 - Obrigações	16
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	17

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	18
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	31
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	34
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	36
4.5 - Processos sigilosos relevantes	38
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	39
4.7 - Outras contingências relevantes	41
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	42

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	43
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	44
5.3 - Descrição - Controles Internos	46
5.4 - Programa de Integridade	48

Índice

5.5 - Alterações significativas	52
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	53
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	54
6.3 - Breve histórico	55
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	57
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	58
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	59
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista	60
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	61
7.3 - Produção/comercialização/mercados	62
7.4 - Principais clientes	64
7.5 - Efeitos da regulação estatal	65
7.6 - Receitas relevantes no exterior	66
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	67
7.8 - Políticas socioambientais	68
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	69
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	70
8.2 - Alterações na condução de negócios	71
8.3 - Contratos relevantes	72
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	73
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	74
9.1.a - Ativos imobilizados	78
9.1.b - Ativos Intangíveis	79
9.1.c - Participação em sociedades	81
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	83
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	85
10.2 - Resultado operacional e financeiro	96

Índice

10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	99
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	101
10.5 - Políticas contábeis críticas	103
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	104
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	105
10.8 - Plano de Negócios	106
10.9 - Outros fatores com influência relevante	107
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	108
11.2 - Acompanhamento das projeções	109
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	110
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	113
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	115
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	116
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	117
12.7/8 - Composição dos comitês	121
12.9 - Relações familiares	122
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	123
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	124
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	125
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	126
13.2 - Remuneração total por órgão	128
13.3 - Remuneração variável	132
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	133
13.5 - Remuneração baseada em ações	134
13.6 - Opções em aberto	135
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	136
13.8 - Precificação das ações/opções	137
13.9 - Participações detidas por órgão	138

Índice

13.10 - Planos de previdência	139
13.11 - Remuneração máx, mín e média	140
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	141
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	142
13.14 - Remuneração - outras funções	143
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	144
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	145
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	146
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	147
14.3 - Política remuneração dos empregados	148
14.4 - Relações emissor / sindicatos	149
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	150
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	151
15.3 - Distribuição de capital	165
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	166
15.5 - Acordo de Acionistas	167
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	168
15.7 - Principais operações societárias	169
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	172
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	173
16.2 - Transações com partes relacionadas	174
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	175
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	177
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	178
17.2 - Aumentos do capital social	179
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	180
17.4 - Redução do capital social	181
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	182

Índice

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	183
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	184
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	185
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	186
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	187
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	189
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	190
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	191
18.8 - Títulos emitidos no exterior	192
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	193
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	194
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	195
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	196

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra	205
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	206
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	207

20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação	208
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	209

21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	210
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	211
21.3 - Responsáveis pela política	212
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	213

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	André Luiz Gomes da Silva
Cargo do responsável	Diretor Presidente
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Yuehui Pan
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ITEM 1.1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 259.753.464, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.744.258-67, com endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente da **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-T**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. João Inácio, nº 859, Navegantes, CEP 90.230-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.715.812/0001-31 (“Companhia”), declara, na data deste Formulário de Referência, que: (i) reviu o Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em especial aos artigos 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA
Diretor Presidente

1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ITEM 1.1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

YUEHUI PAN, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº V739928-Q, com endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, , na qualidade de Diretor de Relações com Investidores **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-T**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. João Inácio, nº 859, Navegantes, CEP 90.230-181, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.715.812/0001-31 ("Companhia"), declara, na data deste Formulário de Referência, que: (i) reviu o Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em especial aos artigos 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

YUEHUI PAN

Diretor de Relações com Investidores

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	1236-0		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	BAKER TILLY Brasil Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	21.601.212/0001-02		
Data Início	03/04/2020		
Descrição do serviço contratado	Serviços regulares e especiais de auditoria independente para as Demonstrações Contábeis Societárias Intermediárias das empresas CEEED e CEEE-GT relativas aos trimestres que findam em 31 de março e 30 de junho de 2020.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	CEEE-GT R\$ 158.527,00 e CEEE-D R\$ 123.680,00		
Justificativa da substituição	Vencedor do processo licitatório para substituição da auditoria MACIEL, tendo em vista o término do contrato de prestação de serviços de auditoria por tempo determinado.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.		

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
Paulo Ricardo Pinto Alaniz	03/04/2020	369.375.330-04	

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1127-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	10.830.108/0001-65
Data Início	20/01/2021
Descrição do serviço contratado	Serviço de Auditoria Independente na revisão das Demonstrações Financeiras, cujo contrato foi assinado em 20 de janeiro de 2021. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, a contar da data de assinatura do instrumento, podendo haver renovações sucessivas, limitadas ao máximo de 36 meses.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No último exercício social, foram pagos aos auditores independentes como remuneração pelos serviços prestados R \$1.349.305,56 referente à auditoria das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.
Justificativa da substituição	Não houve substituição dos auditores independentes.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve substituição dos auditores independentes.

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
Romeu Sabino da Silva	28/02/2021	917.661.250-34	Av. Iguaçu, 418, Sala 1404, Petrópolis, Porto Alegre, RS, Brasil, CEP 90470-430, Telefone (051) 35008743, e-mail: romeu.sabino@br.gt.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Data Início	01/04/2022
Descrição do serviço contratado	Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais e revisão limitada das informações trimestrais societárias para os exercícios findos em 31/12/2022, 31/12/2023, 31/12/2024, 31/12/2025 e 31/12/2026.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Não houve pagamentos aos auditores relacionados a tais serviços em 2021.
Justificativa da substituição	Em cumprimento ao Art. 31 da Instrução CVM 308/99, que determina o limite de prestação de serviços de auditoria independente em prazo não superior a cinco anos consecutivos, o Conselho de Administração da CPFL Energia, em 30 de novembro de 2021, aprovou a contratação da Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes para a realização dos serviços de auditoria do Grupo CPFL para os exercícios de 2022 a 2026, dando sequência aos serviços efetuados pela KPMG Auditores Independentes, que se encerram com o exercício de 2021.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
Adriano Formosinho Correia	01/01/2022	782.785.625-04	Av. Francisco Matarazzo, 9º, 10º, e 13º aos 17º andares, Torre Torino, Água Branca, São Paulo, SP, Brasil, e-mail: adriano.correia@pwc.com

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores**2.3 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 2 foram divulgadas nos itens acima.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	2.029.122.000,00	2.556.261.000,00	2.432.740.402,26
Ativo Total	4.586.784.000,00	5.576.557.000,00	5.046.387.462,45
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	1.195.467.900,00	868.479.800,00	1.044.171.302,93
Resultado Bruto	783.282.300,00	563.939.450,00	510.027.977,72
Resultado Líquido	36.859.640,00	146.049.505,75	391.230.306,14
Número de Ações, Ex-Tesouraria Unidade	9.658.447	9.661.257	9.680.746
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	210,087812	264,588863	251,296791
Resultado Básico por Ação	3,816311	15,117029	40,413239
Resultado Diluído por Ação	3,82	15,12	40,41

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis**3.2 Medições não contábeis****(a) Informar o valor das medições não contábeis*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs**3.3 Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados**3.4 - Política de destinação dos resultados**

	2021	2020	2019
a. Regras sobre retenção de lucros	O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5%, antes de qualquer outra destinação, para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Estatuto Social; (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito; e (d) em caso de prejuízo no exercício, as reservas constituídas de lucros, de capital e legal poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente, sendo a reserva legal a última a ser absorvida.	Em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei das S.A., assegurando-se: (i) às ações preferenciais um dividendo anual mínimo, não cumulativo, de 10%, sobre o capital próprio a essa espécie de ações, sendo entre elas rateado igualmente ou, pelo menos, 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária, o que trouxer maior retorno aos preferencialistas; e (ii) às ações ordinárias, havendo saldo, um dividendo anual não cumulativo, o qual será entre elas rateado igualmente.	Em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 50% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei das S.A., assegurando-se: (i) às ações preferenciais um dividendo anual mínimo, não cumulativo, de 10%, sobre o capital próprio a essa espécie de ações, sendo entre elas rateado igualmente ou, pelo menos, 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária, o que trouxer maior retorno aos preferencialistas; e (ii) às ações ordinárias, havendo saldo, um dividendo anual não cumulativo, o qual será entre elas rateado igualmente.
a.i. Valores das retenções de lucros	0	0	208.712.000
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	0	0	47%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei das S.A., assegurando-se: (i) às ações preferenciais um dividendo anual mínimo, não cumulativo, de 10%, sobre o capital próprio a essa espécie de ações, sendo entre elas rateado igualmente ou, pelo menos, 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária, o que trouxer maior retorno aos preferencialistas; e (ii) às ações ordinárias,	Em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei das S.A., assegurando-se: (i) às ações preferenciais um dividendo anual mínimo, não cumulativo, de 10%, sobre o capital próprio a essa espécie de ações, sendo entre elas rateado igualmente ou, pelo menos, 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária, o que trouxer maior retorno aos preferencialistas; e (ii) às ações ordinárias,	Em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 50% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei das S.A., assegurando-se: (i) às ações preferenciais um dividendo anual mínimo, não cumulativo, de 10%, sobre o capital próprio a essa espécie de ações, sendo entre elas rateado igualmente ou, pelo menos, 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária, o que trouxer maior retorno aos preferencialistas; e (ii) às

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	2021	2020	2019
	havendo saldo, um dividendo anual não cumulativo, o qual será entre elas rateado igualmente.	havendo saldo, um dividendo anual não cumulativo, o qual será entre elas rateado igualmente.	ações ordinárias, havendo saldo, um dividendo anual não cumulativo, o qual será entre elas rateado igualmente.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das S.A., ou seja, de distribuição anual, observado que a Companhia também pode, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários ou intercalares, nos termos da lei.	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das S.A., ou seja, de distribuição anual.	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das S.A., ou seja, de distribuição anual.
d. Restrições à distribuição de dividendos	Não existem restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.		
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia possui política de destinação de resultados elaborada pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores. A referida política encontra-se disponibilizada para consulta no site de relações com investidores da Companhia em https://cpfl.rweb.com.br	A Companhia possui política de destinação de resultados elaborada pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores. A referida política encontra-se em fase de revisão e atualização e será levada à aprovação do Conselho de Administração. Após aprovada será disponibilizada para consulta no site de relações com investidores da Companhia em http://ri.ceee.com.br	A Companhia possui política de destinação de resultados elaborada pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores. A referida política encontra-se em fase de revisão e atualização e será levada à aprovação do Conselho de Administração. Após aprovada será disponibilizada para consulta no site de relações com investidores da Companhia em http://ri.ceee.com.br

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas**3.6 Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	2.257.662.000,00	Índice de Endividamento	1,26047720	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Quirografárias		6.724.000,00	7.919.000,00	7.676.000,00	7.996.000,00	30.315.000,00
Empréstimo	Quirografárias		649.364.000,00	0,00	0,00	0,00	649.364.000,00
Total			656.088.000,00	7.919.000,00	7.676.000,00	7.996.000,00	679.679.000,00
Observação							
As informações acima referem-se às demonstrações financeiras da Companhia.							

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras**3.9 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes referentes a esta Seção.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4.1 - Descrições dos fatores de risco

Os negócios, situação financeira, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros e resultados operacionais da Companhia poderão ser material e adversamente afetados por quaisquer dos riscos listados abaixo. O preço de mercado das ações poderá cair em razão da ocorrência de qualquer um dos fatores de risco listados abaixo ou de outros fatores de risco não previstos pela Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia atualmente conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, poderá afetar negativamente a Companhia. Riscos adicionais atualmente desconhecidos pela Companhia ou que atualmente são julgados irrelevantes pela Companhia também podem afetar seus negócios, condição financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, negócios futuros e o preço de mercado de suas ações.

Nesta seção, quando a Companhia afirma que um risco, incerteza ou problema poderá, poderia ou terá um efeito adverso ou negativo sobre a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderia ou poderá afetar adversa ou negativamente seus negócios, condição financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e o preço de mercado de suas ações, bem como o preço de outros valores mobiliários que venham a ser emitidos pela Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4.1 - Descrições dos fatores de risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4.1 - Descrições dos fatores de risco”, cabe ressaltar que determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens da mesma seção.

(a) riscos relacionados à Companhia

A expansão e operação de subestações e linhas de transmissão, bem como a manutenção desses equipamentos, envolvem riscos significativos que podem levar à perda das receitas da Companhia ou aumento de suas despesas.

A expansão e operação de subestações e linhas de transmissão, bem como a manutenção desses equipamentos, envolvem vários riscos, incluindo:

- Incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais obrigatórias;
- Indisponibilidade de equipamentos;
- Indisponibilidade dos sistemas de transmissão;
- Interrupção do fornecimento;
- Interrupções no trabalho;
- Questões regulatórias, políticas e jurídicas;
- Interferências climáticas e hidrológicas;
- Problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- Atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos; e

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- Tendência à concentração de mercado e novos entrantes.

A ocorrência desses ou outros problemas poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de transmitir energia em quantidade compatível com suas projeções ou com suas obrigações contratuais, o que pode ter um efeito negativo sobre a sua situação financeira e no resultado operacional a médio e longo prazo.

Se a Companhia enfrentar alguns desses problemas, simultaneamente, poderá não conseguir honrar seus contratos, e isso poderá causar efeitos adversos na sua condição financeira e em seus resultados operacionais.

No tocante à estrutura de mercado na transmissão, observa-se tendência à oligopolização, onde novos entrantes possuem acesso às linhas de crédito de fontes privadas, nacional e internacional, em que o custo de capital é significativamente mais baixo. Esse fato, aliado a uma estratégia mais agressiva de fusões e incorporações, aumenta o potencial competitivo desses novos entrantes no mercado brasileiro de transmissão.

A Companhia é responsável por quaisquer perdas e danos causados a terceiros, em decorrência de falhas na transmissão de energia.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia, na qualidade de prestadora de serviços públicos, tem responsabilidade objetiva por quaisquer prejuízos diretos e indiretos resultantes da inadequada prestação de serviços, tais como (i) perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na operação e manutenção de seus equipamentos de transmissão, que acarretem indisponibilidade forçada, interrupções ou distúrbios aos sistemas de distribuição e/ou transmissão; ou (ii) interrupções ou distúrbios que não possam ser atribuídos a qualquer agente identificado do setor elétrico.

Existem riscos adicionais relacionados à integridade dos empreendimentos. Eventual falha nesses empreendimentos pode causar danos às comunidades.

Um risco inerente à operação da Companhia, considerando suas instalações, é a possibilidade de danos nos ativos de transmissão, o que poderá gerar danos aos habitantes em suas proximidades. Nessas hipóteses, a Companhia pode ser acionada judicialmente com pedidos de indenização e, consequentemente, sua situação financeira poderá ser adversamente afetada. Além disso, a imagem da Companhia poderá ser prejudicada na eventualidade de uma dessas ocorrências.

A Companhia tem um compromisso de atender às obrigações com o plano de pensão de seus funcionários.

O compromisso da Companhia de atender às obrigações com o plano de pensão de seus funcionários, administrado pela Fundação Família Previdência, poderão ser superiores aos atualmente previstos e, consequentemente, a Companhia poderá ser obrigada a realizar aportes de recursos adicionais ao referido plano de pensão.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais podem causar efeitos adversos na reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia e seus administradores são ou podem vir a ser réus em processos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, regulatória e ambiental, cujos resultados não se podem garantir que lhe serão favoráveis. As provisões constituídas podem ser

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a Companhia e seus administradores podem estar sujeitos a contingências por outros motivos que a obriguem a despendar valores significativos, que afetem a condução regular dos seus negócios ou, ainda, resultem na suspensão ou inabilitação dos seus administradores para o exercício de seus cargos. Decisões contrárias aos interesses da Companhia e de seus administradores poderão causar um efeito adverso em sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O negócio da Companhia está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade.

O negócio da Companhia realiza a coleta, o armazenamento, o processamento e a transmissão de dados pessoais (PII) ou sensíveis (PSI) de clientes, fornecedores e empregados. Além disso, sistemas chave (*core*) de tecnologia da informação são utilizados para controle das operações comerciais e de energia, administrativas e financeiras, o que certamente envolve a exposição a determinados riscos cibernéticos. Embora sejam tomadas medidas de proteção adequadas, vê-se um crescente número de organizações, incluindo grandes empresas, instituições financeiras e instituições governamentais, que vêm divulgando violações em seus sistemas de tecnologia da informação, algumas delas envolvendo ataques sofisticados e alvos específicos, incluindo websites ou infraestrutura.

Existem técnicas sofisticadas que são aplicadas para obter credenciais de acesso às informações de negócio ou de clientes, seja para comprometer serviços ou fraudar sistemas, por serem sofisticadas dificultam a identificação imediata da investida, muitas delas desconhecidas até o primeiro ataque. A violação pode ocorrer não apenas diretamente nos sistemas da Companhia como também pela invasão de sistemas de parceiros ou fornecedores. A engenharia social é uma das técnicas mais presentes e envolve o fator humano, na tentativa de induzir colaboradores, parceiros ou fornecedores a divulgarem informações confidenciais, como credenciais (user ID e senhas) de acesso aos sistemas de tecnologia da informação da Companhia. Alguns esforços podem ser suportados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de serem detectados.

Uma violação de segurança pode interromper as operações da Companhia, resultar na indisponibilidade de seus sistemas ou serviços, na divulgação imprópria de dados, prejudicar de maneira relevante a sua reputação e marca, resultar em uma exposição jurídica e financeira relevante, levar à perda de confiança do cliente ou queda no uso de seus produtos e serviços, com impacto adverso sobre seu negócio e resultados operacionais.

Adicionalmente, a Companhia não mantém apólices de seguros específicas para ciberataques e suas atuais apólices podem não ser adequadas para ressarcimento das perdas causadas por quaisquer violações de segurança, e a Companhia pode não conseguir um reembolso integral, ou qualquer reembolso, nos termos de tais apólices. A Companhia não pode garantir que as proteções que possui para os sistemas de tecnologia operacional e de tecnologia da informação sejam suficientes para proteção contra violações de privacidade, frente ao aumento expressivo da quantidade e sofisticação dos ataques cibernéticos.

Incidentes de segurança envolvendo os bancos de dados da Companhia, que contêm dados pessoais dos seus clientes, fornecedores e funcionários, assim como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e outros acontecimentos envolvendo o cenário legal de proteção e privacidade de dados pessoais e marco civil poderia ter um efeito prejudicial no negócio, condição financeira ou resultados operacionais da Companhia.

A Companhia mantém um banco de dados de informações sobre os seus clientes, no qual pode incluir principalmente (mas não apenas) dados coletados quando os clientes assinam seus serviços e também através de seus aplicativos de dispositivos móveis. Uma violação dos sistemas da Companhia pode

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

afetar a integridade do seu banco de dados. Dúvidas ou receios sobre a segurança ou proteção dos dados dos clientes armazenados nos sistemas da Companhia ou de outra forma tratados pela Companhia podem afetar sua reputação e, portanto, ter impacto negativo nos seus resultados. Acesso não autorizado a dados pessoais dos clientes da Companhia ou qualquer percepção pública de que esses dados tenham sido divulgados de forma indevida, poderá sujeitar a Companhia a processos administrativos ou judiciais, resultando em possíveis compensações financeiras, multas e danos à sua reputação.

Em 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”), que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com exceção dos artigos 51, 53 e 54 da LGPD, que tratam das sanções administrativas, que entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, na forma da Lei nº 14.010/2020. A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD é aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrita a atividades de processamento de dados realizadas através de mídia digital e/ou na internet.

A LGPD traz profundas mudanças na regulamentação do tratamento de dados pessoais no Brasil, com um conjunto de regras a serem observadas em atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e eliminação de informações sobre pessoas físicas identificadas ou identificáveis no Brasil, inclusive no que diz respeito aos dados pessoais dos clientes, fornecedores e funcionários da Companhia. A LGPD estabelece, entre outras coisas, princípios, requisitos e deveres impostos aos controladores de dados e aos processadores de dados, uma série de direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, exigências para se obter o consentimento dos titulares de dados, obrigações e exigências relativos a incidentes de segurança, obrigações relacionadas à transferência internacional de dados pessoais, obrigação de nomear um responsável pela proteção de dados, práticas de governança corporativa e regime de responsabilidade civil e penalidades em caso de violação das disposições. A LGPD traz ainda, a autorização para criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que terá poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, será responsável por (i) investigar, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, poderá estar sujeita às sanções de advertência; obrigação de divulgação de incidente; bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais; multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 por infração; suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogáveis até a regularização da atividade de tratamento; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogáveis por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Leis e regulamentos similares que possam ser aprovados no futuro podem ser interpretados e aplicados de maneiras diferentes com o passar do tempo e de jurisdição para jurisdição, sendo possível que sejam interpretados e aplicados de maneiras que afetarão o nosso negócio de forma substancial e prejudicial. Qualquer não cumprimento, real ou percebido, por parte da Companhia de quaisquer normas relativas à proteção de dados pessoais em vigor ou quaisquer exigências ou decisões administrativas ou judiciais ou outras leis e regulamentos federais, estaduais ou internacionais relativos à proteção de dados pessoais poderão afetar o seu negócio de maneira substancial e prejudicial.

A Companhia poderá ser afetada substancialmente por violações ao seu Código de Conduta Ética, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes.

O não cumprimento pelos diretores, administradores e colaboradores da Companhia, bem como por controladas, controladoras ou coligadas solidariamente, do seu Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode expor a Companhia a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, as diretrizes de *compliance* da Companhia podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes ou violações à lei por qualquer colaborador, controlada, controladora, coligada ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse ou benefício e a Companhia poderá, no futuro, descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento às leis, regulações ou controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a sua reputação, condição financeira e objetivos estratégicos.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante à *Foreign Corrupt Practice Act* dos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

A Lei Anticorrupção impõe uma responsabilidade às empresas por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou inspeções pelas autoridades governamentais. As empresas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção podem ter multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ou, se essa receita bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00. Entre outras sanções, a Lei Anticorrupção também prevê a apreensão de bens ou benefícios obtidos ilegalmente, a suspensão ou a proibição parcial das operações, a dissolução da entidade e/ou a proibição de receber incentivos, subsídios, doações ou financiamentos do governo ou de entidades controladas pelo governo por um período de até cinco anos. Ao avaliar as penalidades no âmbito da Lei Anticorrupção, as autoridades brasileiras podem considerar a adoção de um programa efetivo de *compliance*. Outras leis aplicáveis a violações relacionadas à corrupção, como a Lei Federal nº 8.492, de 2 de junho de 1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), também preveem penalidades que incluem a proibição de celebrar contratos com o governo por um período de até 10 anos.

Adicionalmente, diversos contratos financeiros celebrados pela Companhia e suas controladas contêm cláusulas que exigem o cumprimento da Lei Anticorrupção. Dessa forma, o descumprimento da Lei Anticorrupção pela Companhia ou suas controladas pode representar um evento de inadimplemento no âmbito de tais contratos e, conseqüentemente, provocar o vencimento antecipado das dívidas.

A Companhia não pode garantir que suas diretrizes de *compliance* e seus controles internos sejam suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis semelhantes por qualquer de seus administradores, colaboradores ou representantes, o que pode vir a afetar adversamente os negócios da Companhia de forma relevante tanto em relação ao seu aspecto financeiro e operacional, quanto em relação à sua imagem.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A ocorrência de um desastre natural, epidemia generalizada de saúde, pandemia ou outros surtos pode prejudicar significativamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, a disseminação de doenças transmissíveis em escala global, como a pandemia da COVID-19, pode afetar o sentimento de investimento, reduzir a sua mão-de-obra temporariamente, causar interrupções e resultar em volatilidade esporádica nos mercados globais. Como resultado, a economia e as perspectivas brasileiras podem ser afetadas e, conseqüentemente, os negócios, condição financeira e preço de mercado de ações da Companhia podem ser adversamente afetados.

Desastres naturais, como incêndios ou inundações, o surto de uma epidemia ou pandemia generalizada de saúde, como a pandemia da COVID-19 ou outros eventos, como guerras, atos de terrorismo, eventos políticos, acidentes ambientais, falta de energia ou interrupções na comunicação pode prejudicar significativamente os negócios da Companhia. A ocorrência de um desastre ou evento similar pode afetar significativamente os negócios e operações da Companhia. Esses eventos também podem levar a Companhia a fechar temporariamente suas instalações operacionais, o que prejudicaria gravemente suas operações e prejudicaria seriamente seus negócios, situação financeira e resultados operacionais. Além disso, as vendas líquidas da Companhia podem ser significativamente reduzidas na medida em que um desastre natural, epidemia ou pandemia de saúde, ou outro evento importante prejudique a economia do Brasil ou de outras jurisdições em que opera. Suas operações também podem ser gravemente interrompidas se seus consumidores, prestadores de serviços ou outros participantes forem afetados por desastres naturais, epidemias ou pandemias generalizadas de saúde ou outros eventos importantes.

Além disso, a disseminação de doenças transmissíveis em escala global, como a pandemia da COVID-19, pode afetar o sentimento de investimento, causar interrupções e resultar em volatilidade nos mercados globais, potencialmente afetando a economia e as perspectivas brasileiras. Em dezembro de 2019, uma nova variedade de coronavírus foi identificada em Wuhan, China, e casos de pacientes infectados foram relatados em outras jurisdições, incluindo casos registrados no Brasil, inclusive no Estado do Rio Grande do Sul, onde é a sede da Companhia, entre outros locais. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (“OMS”) designou a COVID-19 como uma pandemia. A disseminação desse vírus causou certas interrupções nos negócios, no mercado e nas viagens em todo o mundo e particularmente nas regiões infectadas.

Aumentos no número de pacientes infectados no Brasil afetaram adversamente a economia brasileira e mundial, bem como os mercados financeiros. Novos aumentos no número de pacientes infectados no Brasil ou a determinação de políticas públicas com o intuito de combater ou restringir a disseminação do vírus podem fazer com que esses impactos sejam mais graves e afetem de forma mais aguda a economia brasileira e os mercados financeiros, conseqüentemente afetando de forma adversa a condição financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das ações da Companhia. Por exemplo, residentes brasileiros, incluindo os funcionários da Companhia, que estão com suspeita de terem contraído uma doença transmissível como a COVID-19, estão sujeitos a quarentena. Isso pode acarretar em redução temporária de quadro de colaboradores essenciais ao atendimento de serviços comerciais e emergenciais, o que pode afetar os indicadores de prazo regulamentados e, conseqüentemente, impactar os resultados financeiros da Companhia.

Caso a pandemia da COVID-19 se agrave ou uma nova onda da doença se dissemine globalmente ou pelo Brasil, a sociedade brasileira como um todo pode voltar a enfrentar níveis mais severos ou mais brandos de quarentenas, de forma que o comércio e indústria diminuam suas atividades e operações. Comercialmente, isso pode afetar adversamente as receitas e lucro operacional da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Além disso, a Companhia conta com terceiros para fornecer equipamentos utilizados em suas instalações, bem como para conduzir parte de suas operações, e a falha de um ou mais fornecedores poderá afetar suas atividades, condição financeira e resultados das operações de maneira adversa. Qualquer surto adicional poderia restringir as atividades econômicas em geral nas regiões afetadas no Brasil, resultando em volume de negócios reduzido, fechamento temporário das instalações da Companhia ou de outras empresas ou, de outra forma, interromper as operações comerciais da Companhia.

Embora atualmente seja esperado que qualquer interrupção causada seja temporária, há incerteza quanto à possibilidade de qualquer nova intervenção do governo ou outras medidas, ou à possibilidade de outros efeitos econômicos no mercado de ações, taxas de câmbio e outros.

No atual momento, a Companhia não pode estimar o alcance total das consequências da pandemia da COVID-19 nos seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

(b) riscos relacionados ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses de nosso acionista controlador podem conflitar com os interesses dos demais acionistas.

Em 6 de abril de 2022, a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. ("Cone Sul") passou a deter 99,26% do capital social total da Companhia a partir da realização do leilão da oferta pública unificada de aquisição obrigatória de ações ordinárias por alienação de controle e voluntária de ações preferenciais de emissão da Companhia ("OPA") na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A Cone Sul é uma subsidiária indireta da CPFL Energia S.A., a qual, por sua vez, é uma subsidiária indireta da State Grid Brazil Power Participações S.A. Para mais informações sobre a OPA, vide o item 18.11 deste Formulário de Referência.

O acionista controlador da Companhia poderá tomar medidas que podem ser contrárias aos interesses dos demais acionistas, podendo impedir outros acionistas de bloquear essas medidas. Em particular, o acionista controlador da Companhia controla as decisões das assembleias e pode eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração.

O acionista controlador da Companhia pode dirigir as ações em áreas como estratégia de negócios, financeira, transmissão, aquisição e alienação de ativos ou negócios. As decisões do acionista controlador quanto a esses assuntos podem divergir das expectativas ou preferências dos acionistas minoritários.

(c) riscos relacionados a seus acionistas

Os titulares das ações da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com as regras sobre a distribuição de dividendos e para o pagamento de juros sobre o capital próprio estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Companhia, embora não existam restrições em relação à distribuição de dividendos, a Companhia poderá não distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio aos detentores de suas ações, desde que permitida pela legislação vigente.

(d) riscos relacionados a suas controladas e coligadas

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Não aplicável.

(e) riscos relacionados a seus fornecedores

Custos de contratação podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores

O atendimento das necessidades de manutenção da Companhia e das demandas de construção de novas obras são efetivadas por um número limitado de fornecedores. Sendo assim, a Companhia está vulnerável à oferta e demanda do mercado, principalmente em momentos em que existem grandes investimentos no setor de energia, o que pode fazer com que a Companhia pague preços elevados por esses serviços e materiais aplicados nessas obras.

A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados pela Companhia com a qualidade prevista em contrato, bem como de suprir os materiais necessários para execução desses serviços, poderá: (i) provocar inadimplemento das suas obrigações regulatórias e (ii) colocar em risco a preservação de suas redes de transmissão de energia elétrica. Consequentemente, a Companhia poderá obter menor receita de vendas. Ademais, a rescisão desses contratos de fornecimento de materiais e dos serviços de construção ou operação e manutenção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso sobre os resultados da Companhia.

A Companhia depende de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em suas instalações, bem como para a realização de parte de suas operações, e falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar as suas atividades, condição financeira e resultados operacionais.

A Companhia depende de terceiros para fornecer os equipamentos usados em suas instalações e nos serviços de engenharia e, consequentemente, está sujeita a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores e prestadores de serviços, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos danificados. Tais questões poderão afetar adversamente as atividades da Companhia e ter um impacto adverso em seus resultados. Além disso, várias fontes de risco na cadeia de fornecimento, incluindo greves ou paralisações, perda ou dano aos seus equipamentos ou a seus componentes enquanto estiverem em trânsito ou armazenamento, desastres naturais ou a ocorrência de uma enfermidade ou doença contagiosa, como a pandemia da COVID-19, poderiam limitar o fornecimento dos equipamentos usados nas instalações da Companhia.

Além disso, em razão das especificações técnicas dos equipamentos e obras da Companhia, existem poucos fornecedores e prestadores de serviço disponíveis. Se algum fornecedor descontinuar a produção, interromper a venda de qualquer dos equipamentos necessários às suas atividades ou a prestações dos serviços de engenharia, a Companhia pode não ser capaz de adquirir tal equipamento ou serviço com outros fornecedores nas mesmas condições de preço e prazo. Neste caso, a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica poderá ser prejudicada de forma significativa, o que poderá impactar negativamente a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Como a Companhia terceiriza parte de suas operações, no caso de um ou mais prestadores de serviços suspenderem as atividades ou interromperem a prestação de serviços, suas operações poderão ser afetadas de maneira adversa, o que pode ter um impacto prejudicial em seus resultados e condição financeira. Em particular, a Companhia pode ter uma escassez de alguns dos principais equipamentos usados em suas atividades devido a interrupções causadas pela pandemia da COVID-19,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

principalmente na China, onde alguns desses equipamentos são fabricados. Quaisquer complicações operacionais contínuas causadas pela pandemia da COVID-19, incluindo período prolongado de viagem, fechamento de locais de trabalho, restrições comerciais e outras restrições similares poderão resultar em mais escassez ou interrupção do serviço. Qualquer escassez ou interrupção poderá afetar adversamente o desenvolvimento contínuo das atividades da Companhia, o que pode ter um impacto adverso relevante em seus resultados operacionais e posição financeira.

Além disso, no caso de um ou mais prestadores de serviços não cumprirem com qualquer uma de suas obrigações trabalhistas ou previdenciárias, a Companhia poderá ser solidariamente responsável por essas obrigações. Isso poderá afetar os resultados operacionais da Companhia de maneira adversa, bem como afetar negativamente sua reputação em caso de pagamento futuro de multa ou indenização.

(f) riscos relacionados a seus clientes

A ocorrência de qualquer situação que afete adversamente a capacidade dos clientes da Companhia de honrarem com as obrigações previstas nos seus respectivos contratos, poderá ter efeito adverso na condução dos negócios da Companhia, seus resultados operacionais e condição financeira.

Na área de transmissão existe uma grande diversificação das fontes pagadoras, tendo como clientes as distribuidoras, consumidores eletrointensivos (conectado à Rede Básica), ONS e Ministério de Minas e Energia. A Companhia não pode garantir que as medidas de cobrança de pagamentos que implementa serão suficientes e efetivas para manter o atual nível de inadimplência dos seus clientes. Caso o índice de inadimplência aumente, os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados, bem como a capacidade de cumprir suas obrigações contratuais.

(g) riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

Os contratos de disponibilização do sistema de transmissão são regulados pela ANEEL e ONS. O risco de mercado é quase inexistente, uma vez que a obrigação da Concessionária consiste em manter as instalações disponíveis para o transporte de energia, independentemente da quantidade de energia circulada.

(h) riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue

A Companhia está sujeita a ampla regulação do seu negócio, o que fundamentalmente afeta a sua performance financeira.

Dada à essencialidade da energia elétrica, toda a cadeia de valor do setor elétrico está sujeita a normas e regras específicas que compõem a regulamentação específica a que os agentes que atuam nesse setor devem seguir.

Os negócios da Companhia estão sujeitos à extensa regulação de várias autoridades regulatórias brasileiras, particularmente da ANEEL. A ANEEL regula as políticas e diretrizes do Governo Federal para a utilização e exploração dos serviços de energia elétrica pelos agentes do setor e fiscaliza vários aspectos dos negócios em que a Companhia atua.

Assim, se a Companhia fizer investimentos de capital adicionais e não esperados, conforme a ordem da ANEEL, e não for permitido à Companhia reajustar suas tarifas de maneira correspondente, ou se

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

a ANEEL não autorizar o reembolso de todos os custos ou, ainda, se a ANEEL modificar a regulação relativa a ajustes tarifários, a Companhia poderá ser adversamente afetada.

Adicionalmente, tanto a implementação da estratégia de crescimento da Companhia, como a condução dos seus negócios no seu curso ordinário podem ser adversamente afetados por ações governamentais, tais como a modificação da atual legislação, o cancelamento dos programas de concessão estaduais e federais, a criação de critérios mais rígidos para qualificação em leilões públicos de energia ou o atraso na revisão e implementação de novas tarifas anuais.

Caso mudanças regulatórias exijam que a Companhia conduza os seus negócios de maneira substancialmente diferente das suas operações atuais, as suas operações, resultados financeiros e capacidade de adimplir suas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados.

A Companhia não pode assegurar a renovação e/ou a prorrogação das suas concessões e autorizações.

A Companhia conduz suas atividades de transmissão de energia elétrica nos termos de contratos de concessão firmados com o governo brasileiro. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 requer que todas as concessões relativas a serviços públicos sejam outorgadas por meio de leilão. Com base em leis e regulamentos específicos do setor de energia elétrica, o governo brasileiro pode renovar as atuais concessões por um período adicional de até 20 ou 30 anos, dependendo da natureza da concessão, sem leilão, desde que a empresa tenha alcançado determinados padrões mínimos financeiros, de desempenho, dentre outros, bem como que a proposta seja, por outro lado, aceitável para o governo brasileiro. O governo brasileiro possui considerável discricionariedade, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões"), da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, do Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013 ("Lei nº 12.783/13"), do Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, da Lei nº 13.360, de 17 de novembro de 2016, do Decreto nº 9.158, de 21 de setembro de 2017 e do Decreto nº 9.187, de 1 de novembro de 2017, bem como dos contratos de concessão, com relação à renovação das concessões. Através da publicação da Lei nº 12.783/13, o governo brasileiro estabeleceu um novo marco regulatório no Setor Elétrico Nacional, a partir de uma redução tarifária nos segmentos, dentre eles o de transmissão, além da diminuição dos encargos setoriais. Essas medidas propiciaram à Companhia renovar seus contratos de concessão por um prazo de 30 anos.

Ademais, a Companhia pode estar sujeita a novas regulamentações emitidas pelo governo brasileiro, que poderiam afetar retroativamente as normas sobre renovações de concessões e autorizações.

A não renovação das concessões e autorizações da Companhia poderia ter um efeito adverso relevante em sua condição financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir suas obrigações contratuais.

As concessões que autorizam a transmissão de energia elétrica estão sujeitas à extinção em alguns casos, o que pode afetar negativamente a Companhia.

A Lei de Concessões dispõe que a concessão poderá ser extinta antes do término do prazo de 30 anos, em caso de encampação ou de declaração de caducidade da concessão pelo Poder Concedente. Nos termos da Lei de Concessões, a encampação depende de lei e se fará após o pagamento de prévia indenização. A caducidade poderá ser declarada no caso de descumprimento, por parte da Companhia, das obrigações previstas em seu contrato de concessão e na legislação e regulamentações aplicáveis.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia ou intervir em suas concessões por descumprimento de obrigações previstas nos seus contratos de concessão.

A ANEEL pode impor penalidades à Companhia por descumprimento de qualquer disposição de seu contrato de concessão. Dependendo da gravidade do inadimplemento, tais penalidades podem incluir o seguinte:

- advertências;
- multas aplicadas no valor máximo, por infração incorrida, de 2% do valor do faturamento anual da Companhia ou do valor estimado da energia produzida, correspondente aos últimos doze meses anteriores à lavratura do auto de infração, ou estimado para um período de doze meses, caso não esteja em operação, ou operando por um período inferior a doze meses.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo. Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou descumprimento de notificação ou determinação do Poder Concedente para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão.

A ANEEL pode ainda, e sem prejuízo das penalidades descritas acima, intervir nas concessões para assegurar a adequada operação e manutenção de suas instalações de transmissão de energia elétrica e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. Qualquer das penalidades descritas acima, bem como a intervenção da ANEEL nas concessões, poderia ter um efeito relevante e adverso na condução dos negócios da Companhia, seus resultados operacionais e condição financeira.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa os negócios das empresas do setor de energia elétrica, inclusive a Companhia.

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no tocante aos impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas.

Na hipótese de violação ou não cumprimento das leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores). Em caso de ocorrência de violações legais, além dos órgãos ambientais, há atuação do Ministério Público, que pode instaurar inquéritos e/ou promover ações civis públicas visando o ressarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e terceiros. As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas a gastarem recursos adicionais na adequação ambiental. As agências governamentais ou de outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios de empresas do setor elétrico, causando atrasos em cronogramas de implantação de projetos e gerando, conseqüentemente, efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia. Qualquer ação neste sentido por parte das agências governamentais poderá afetar de maneira negativa os negócios do setor de energia elétrica e ter um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

(i) riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua somente no mercado brasileiro.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

(j) riscos relacionados a questões socioambientais

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e penais e/ou em danos reputacionais.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparar danos ambientais, na imposição de sanções de natureza penal e administrativa, bem como na obrigação de responder por prejuízos causados a terceiros, incluindo eventuais comunidades localizadas no entorno dessas áreas, o que resultará em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à reputação da Companhia.

Considerando que a legislação ambiental e sua aplicação pelas autoridades brasileiras podem vir a se tornar mais severas, a Companhia pode incorrer em despesas adicionais relevantes relacionadas ao *compliance* ambiental. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças poderão afetar os seus resultados operacionais de forma negativa.

Ainda, as atividades da Companhia podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. Nesse sentido, a legislação federal impõe responsabilidade civil objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa; podendo haver, ainda, responsabilização na esfera criminal, envolvendo penas pecuniárias e restritivas de direitos, e na esfera administrativa, envolvendo a imposição de multas e suspensão de atividades. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá impedir ou levar a Companhia a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre seu fluxo de caixa, imagem e investimentos.

Adicionalmente, o Ministério Público e órgãos ambientais poderão instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais danos ambientais que possam ser atribuídos às atividades da Companhia. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) e/ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados em TAC e/ou TC, a Companhia poderá ficar sujeita a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

A Companhia pode vir a ser responsabilizada solidariamente pelos danos ambientais causados por seus fornecedores e parceiros, o que poderá afetar adversamente a Companhia.

A obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de ressarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

A responsabilidade civil ambiental é objetiva e solidária, o que significa dizer que a obrigação de reparar a degradação causada não depende da demonstração de culpa, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade) e poderá afetar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, incluindo os fornecedores

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

e parceiros da Companhia, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os resultados e atividades da Companhia. Portanto, a contratação de terceiros para prestação de quaisquer serviços relacionados aos empreendimentos e atividades da Companhia não a exime da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados. Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados ou fornecedores, a Companhia poderá ser adversamente afetada. Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

A Companhia pode não ser bem-sucedida na aplicação e execução dos compromissos divulgados referentes a seus compromissos ESG, o que pode ter efeito adverso em seus negócios e resultados.

O mercado tem se mostrado cada vez mais preocupado com a forma como a empresa avalia os riscos ESG e os gerencia para proteger e liberar oportunidades de geração de valor. Diante deste cenário, a Companhia realiza o mapeamento dos principais temas relacionados a adaptação dos impactos das mudanças climáticas, práticas de gestão ambiental e dever de cuidado, condições de trabalho e segurança, respeito pelos direitos humanos, práticas antissuborno e corrupção e conformidade com as leis e regulamentos relevantes. No desdobramento desse mapeamento, foram estabelecidos compromissos para o atingimento do patamar desejado na gestão da ESG.

Além dos compromissos que a Companhia assume, houve um aumento nas regras e regulamentos ESG aplicáveis ao seu negócio. Dado o ritmo de evolução da legislação nesta área, a Companhia pode não ser capaz de cumprir os novos regulamentos em sua íntegra. Também está exposta ao risco de que futuras regras e regulamentações ESG possam afetar adversamente sua capacidade de conduzir seus negócios, exigindo que a Companhia reduza o valor de seus ativos ou reduza sua vida útil, enfrentando um aumento nos custos de *compliance* ou tomando outras medidas que podem ser prejudiciais para a Companhia. Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Além dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, informamos que, conforme descrito nas suas demonstrações financeiras, a Companhia está sujeita aos riscos de mercado abaixo descritos.

Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, em consequência da falha desses em cumprir com suas obrigações contratuais.

O valor contábil dos ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	Nota Explicativa	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	741.923	593.253	747.166	603.386
Concessionárias e Permissionárias	6	99.200	149.302	100.981	151.070
Empréstimos.....	10	187.180	313.016	187.180	313.016
Investimentos em Títulos do Governo.....	11	108.121	121.188	108.121	121.188
Ativo da Concessão Contratual	13	2.757.680	2.637.423	3.099.574	2.989.570
TOTAL		3.894.104	3.814.182	4.243.022	4.178.230

Risco de Preço

O segmento de transmissão tem sua remuneração definida pela ANEEL, através da receita anual permitida, e reajustada, conforme cláusulas contratuais ou pelo IGP-M ou pelo IPCA. As receitas, de acordo com o contrato de concessão, devem permitir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Risco da Taxa de Câmbio

É o risco que decorre da possibilidade de perda por conta da variação cambial. O resultado das operações da Companhia é afetado pelo fator do risco cambial, em virtude do seu endividamento contratado em moeda estrangeira.

O risco cambial está atrelado aos contratos de Empréstimos e Financiamentos, vinculados ao dólar norte-americano e que não possuem dispositivos de proteção contra alterações na taxa de câmbio.

Análise de sensibilidade

A Companhia desenvolveu análise de sensibilidade com objetivo de mensurar o impacto da variação cambial do dólar norte-americano sobre seus empréstimos e financiamentos expostos a tais riscos.

A avaliação dos instrumentos financeiros considera os possíveis efeitos no resultado e patrimônio líquido frente aos riscos avaliados pela administração da Companhia na data das demonstrações financeiras, conforme sugerido pela NBC TG 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Baseado na posição patrimonial e no valor instrumentos financeiros em aberto em 31 de dezembro de 2021, estima-se que esses efeitos seriam próximos aos valores mencionados na coluna de cenário projetado

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

provável da tabela abaixo, uma vez que as premissas utilizadas pela Companhia são próximas às descritas anteriormente.

O cenário base corresponde aos saldos contábeis existentes em 31 de dezembro de 2021 cuja cotação do dólar corresponde a R\$ 5,58 e, para o cenário provável, considerou-se os saldos com a variação da taxa de câmbio prevista na mediana das expectativas de mercado do BACEN para 31 de março de 2022, correspondente ao dólar a R\$ 5,60. A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de variação cambial de 25% e 50% em relação ao cenário provável, considerados como possível e remoto, respectivamente, no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no cenário provável, em decorrência de eventos extraordinários que possam afetar o cenário econômico.

Itens	Cenário Base em 31/12/2021	Provável	25%	50%
Exposição US\$				
Empréstimos e Financiamentos	649.363	651.632	814.540	977.448
Passivo Líquido Exposto	649.363	651.632	814.540	977.448
Efeito Líquido da Variação Cambial		2.269	162.908	325.816

Risco de Liquidez

Risco de liquidez é o risco que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas aos seus passivos financeiros. A Companhia se utiliza do monitoramento constante de seu fluxo de caixa, visando à necessidade de captação de recursos para assegurar a capacidade de pagamentos. A gestão das aplicações financeiras tem como foco instrumento de curtíssimo prazo, com liquidez diária.

Risco de Taxa de Juros

É o risco oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas causadas pela flutuação da taxa de juros e pela variação dos índices atrelados à inflação, visto que seus empréstimos e financiamentos também são vinculados a esses índices. Também há a possibilidade de redução na receita financeira relativa às aplicações financeiras. Essas taxas são constantemente monitoradas no sentido de se avaliar seu impacto no resultado da Companhia.

Análise de sensibilidade

A Companhia desenvolveu análise de sensibilidade com objetivo de mensurar o impacto de taxas de juros pós-fixadas e de variações monetárias sobre seus ativos e passivos financeiros expostos a tais riscos. A avaliação dos instrumentos financeiros considera os possíveis efeitos no resultado e patrimônio líquido frente aos riscos avaliados pela Administração da Companhia na data das demonstrações financeiras, conforme sugerido pelo NBC TG 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, baseado na posição patrimonial dos instrumentos financeiros em aberto em 31 de dezembro de 2021. Estima-se que esses efeitos seriam próximos aos valores mencionados na coluna de cenário projetado provável da tabela abaixo, uma vez que as premissas utilizadas pela Companhia são próximas às descritas anteriormente.

A operação da Companhia junto ao BNDES é indexada à taxa pós-fixada, com correção pela TJLP. A Companhia desenvolveu a análise de sensibilidade com o objetivo de mensurar o impacto das taxas de juros pós-fixadas e das variações monetárias sobre os seus passivos financeiros expostos a tais riscos.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

O cenário base corresponde aos saldos contábeis existentes em 31 de dezembro de 2021 e, para o cenário provável, considerou-se os saldos com a variação dos indicadores CDI/Selic previstos na mediana das expectativas do Relatório Focus, do BACEN. Para os cenários possível e remoto, foi considerada uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no cenário provável.

		CONTROLADORA/ CONSOLIDADO			
	Índices	Cenário Base em 31/12/2021	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
Passivos Financeiros					
Empréstimos e Financiamentos					
BNDES	TJLP	30.315	36.096	32.561	39.632
		30.315	36.096	32.561	39.632
Exposição Líquida		(30.315)	(36.096)	(32.561)	(39.632)

Sendo assim, a Administração, de maneira geral, entende que os possíveis efeitos seriam próximos aos valores mencionados na coluna do cenário projetado provável da tabela acima. Este cenário leva em consideração a projeção dos saldos pelo indexador TJLP e descontado a valor presente pela DI.

Risco de Aceleração de Dívidas

A Companhia e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas de *covenants* aplicáveis a esses tipos de operação, vinculadas ao atendimento de indicadores econômico-financeiros. Caso um descumprimento venha a ocorrer, poderá ocorrer aceleração das dívidas da Companhia, podendo causar um impacto adverso negativo em seus negócios e resultados operacionais, assim como sua capacidade de adimplir com suas obrigações contratuais.

A aceleração do vencimento de dívidas poderá tornar necessário que a Companhia capte novas dívidas, que poderão não ter as mesmas taxas, prazos ou condições das dívidas antecipadamente vencidas.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Encontram-se identificados neste Formulário de Referência todos os processos em andamento nos quais a Companhia e/ou suas controladas figuram como parte, classificados como não sigilosos e que são relevantes para a Companhia, com a posição atualizada até 31 de dezembro de 2021. No processo de análise de relevância, a Companhia e suas controladas não se detiveram somente nos potenciais efeitos econômicos e financeiros de uma decisão desfavorável, considerando, também, aqueles processos que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os processos em que a imagem da Companhia ou de suas controladas possa ser afetada de maneira adversa.

É descrito a seguir o principal processo judicial individualmente relevante a que a Companhia está sujeita em 31 de dezembro de 2021:

Processo nº 0020061-67.2020.5.04.0025	
a. Juízo	25ª VT de Porto Alegre
b. Instância	Segunda
c. Data de instauração	31/02/2020
d. Partes no processo	Autor: G. G. Réu: CEEE-GT
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.983.000,00
f. Principais fatos	Pagamento da complementação de proventos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 3.096/1956 e artigo 1º da Lei Estadual nº 1.690/1951, bem como pagamento integral das Gratificações de Férias e de Farmácia, e complementação da Gratificação de Natal. A ação foi julgada procedente. Interposto Recurso Ordinário pela reclamada, foi desprovido. Dessa decisão foi interposto Recurso de Revista pela reclamada, cujo juízo de admissibilidade <i>a quo</i> está pendente. Interposto Recurso de Revista. Não admitido. Foi interposto Agravo de Instrumento, o qual foi denegado. Por último, foi interposto recurso de agravo da decisão monocrática. Por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC de 2015. Publicado acórdão 01/04/2022. Sem mais nenhum andamento posterior no site do TST.
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	O resultado da ação está provisionado nas demonstrações financeiras da Companhia, que representa 0,4% da Receita Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sem maiores impactos nas operações da Companhia.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3**

Em 31 de dezembro de 2021, o valor provisionado para os processos descritos no item 4.3 acima é R\$ R\$ 4.983 mil.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Na data da apresentação deste Formulário de Referência, não é de conhecimento da Companhia ou de suas controladas a existência de processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores da Companhia e de suas controladas.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest**4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário, não há processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos**4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas não são partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos**4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6**

Não aplicável, uma vez que a Companhia e suas controladas não são partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes**4.7 - Outras contingências relevantes**

Não há outras contingências relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais itens desta seção 4.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante**4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5.1 Política de gerenciamento de riscos

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

I. Os riscos para os quais se busca proteção

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

II. Os instrumentos utilizados para proteção

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

III. Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

5.2 Política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(v) instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(vi) estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3 Descrição dos controles internos

(a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes da Companhia apontaram em seu relatório circunstanciado sobre controles internos de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, uma deficiência significativa de controles internos decorrente da ausência de um processo de revisão dos acessos no sistema SAP-ECC, SAP-SRM e GTS.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A deficiência significativa apontada no relatório circunstanciado dos auditores independentes da Companhia não resulta em impacto relevante em suas operações, resultado ou informações financeiras.

A deficiência é relativa à ausência de revisão periódica dos privilégios de acesso lógico das contas de usuários nos sistemas SAP-ECC, SAP-SRM e GTS, incluindo usuários com acesso privilegiados e banco de dados.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Considerando a recente aquisição da Companhia pela CFPL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda., como plano de ação a fim de endereçar tal falha, a Companhia iniciou um projeto de migração dos sistemas de TI para a rede CPFL, e a consequente implementação de todas suas regras e políticas para gestão de acesso já em uso no Grupo CPFL. A conclusão deste projeto está prevista para ocorrer até julho de 2022.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Programa de integridade

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia possui um sistema de controles internos para monitorar seus processos operacionais e financeiros, inclusive aqueles relacionados à gestão de riscos e de conformidade (*compliance*), que a Companhia entende adequado ao seu porte, aos riscos correspondentes e ao volume de suas interações com entes públicos e agentes do governo.

Tal sistema de controles internos está em constante aperfeiçoamento e é composto por diversos princípios, procedimentos e práticas efetivamente implementadas, entre as quais destacam-se aquelas descritas no Código de Conduta da Companhia, conforme detalhadas a seguir.

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O principal mecanismo que a Companhia possui como proteção para os eventos referidos neste item é o seu processo de gerenciamento de riscos e controles internos, através do qual, por meio das categorias de riscos, há o risco de conformidade (*compliance*). Assim, quando da realização do mapeamento de riscos, que envolve todos os macroprocessos da Companhia, assim como nos ciclos de monitoramento desses riscos, a identificação do risco de descumprimento é possível, o que repercute nas medidas a serem adotadas com a finalidade de aprimorar ou mesmo criar novos controles internos a fim de tratar esse evento.

Os riscos determinados como relevantes pelo Conselho de Administração, após estabelecimento de seu apetite a risco, tem a consequente determinação da realização de planos de ação voltados ao tratamento do risco, cujo andamento é levado bimestralmente para acompanhamento da alta administração. Por sua vez, a Matriz de Riscos e Controles Internos da Companhia será revisada anualmente.

Além do processo de gerenciamento de riscos estruturado, a Companhia adota a Política Anticorrupção da CPFL Energia S.A., através da qual são estabelecidas diretrizes visando ao cumprimento de regras e procedimentos voltados ao combate de práticas ilegais ou corruptivas.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Estão envolvidos diretamente no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade os seguintes órgãos da Companhia:

- **Conselho de Administração:** (i) aprovar a política e suas revisões; (ii) aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a matriz e a priorização de riscos, assim como o apetite ao risco; e (iii) supervisionar o processo de gestão de riscos.
- **Diretoria Executiva:** (i) avaliar a assertividade do sistema de gestão de riscos e promover as melhorias necessárias; (ii) patrocinar a implantação da gestão de riscos

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

nas empresas; e (iii) propor ao Conselho de Administração a matriz e a priorização de riscos, assim como o apetite ao risco.

- **Coordenadoria de Integridade Corporativa:** (i) atuar como segunda linha de defesa, coordenando e definindo os padrões a serem seguidos no que tange aos processos de gestão de riscos e de controles internos, assim como a periodicidade de seus reportes; e (ii) consolidar a situação dos riscos priorizados pelo Conselho de Administração, a partir de informações coletadas pelos proprietários de riscos e canceladas pelo respectivo BPO.
- **Business Process Owner (“BPO”):** atuar junto à primeira linha de defesa e assegurar a gestão de riscos e a instituição de controles internos adequados ao macroprocesso, a fim de que seja executado conforme as expectativas de desempenho e com a observância das diretrizes estabelecidas na política.
- **Proprietário de Riscos:** (i) atuar como primeira linha de defesa, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratando-os; e (ii) prover à Coordenadoria de Integridade Corporativa todas as informações necessárias, com solidez e fidedignidade, para o adequado gerenciamento de riscos.
- **Auditoria Interna:** estrutura organizacional independente responsável pela avaliação dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa, apresentando-se com a terceira linha de defesa.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando

- A Companhia possui um Código de Ética devidamente aprovado pela sua Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração. Este documento contempla os elementos essenciais que devem estar presentes nas relações da Companhia com suas partes interessadas, incluindo fornecedores e prestadores de serviço.

1. se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Ética deve ser observado em qualquer local e situação por todos os empregados, administradores e outros colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços no relacionamento com seus diferentes públicos e partes interessadas.

2. se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

A Companhia adota um programa de capacitação, desenvolvido em parceria com o Comitê de Ética, visando aumentar a consciência ética do profissional, sob o ponto de vista individual e organizacional. Tem como objetivo elevar a sensibilidade do profissional para princípios e valores estabelecidos no Código de Ética, que devem servir de parâmetros para a solução de dilemas éticos que envolvam a dinâmica empresarial.

Destacamos, dentre outras, as seguintes ações de capacitação:

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

1. Seminários anuais sobre esse tema tendo os dirigentes das empresas do grupo da Companhia como público-alvo.
2. Seminários anuais, regionalizados, para os gestores e trabalhadores da Companhia.
3. Módulo específico sobre ética nos treinamentos dos novos trabalhadores da Companhia.
4. Inclusão de módulo sobre ética, como disciplina, nos programas de qualificação profissional promovidos pelas empresas do grupo da Companhia.

3. as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Há previsão específica no Código de Ética de que o descumprimento das regras previstas no Código de Ética sujeitará o autor a sanções aplicáveis previstas na norma de disciplina da Companhia.

4. órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A revisão do Código de Ética foi aprovada pela Diretoria Executiva em 27 de janeiro de 2021 e pelo Conselho de Administração em 9 de fevereiro de 2021. O referido Código encontra-se disponível para consulta pública no site de Relações com Investidores da Companhia em <https://cpfl.rweb.com.br/>.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A Companhia disponibiliza um canal para o envio de denúncias em caso de situações ou comportamentos que representem conflito ou potencial conflito com o Código de Conduta, as políticas e/ou a legislação e regulamentação aplicável.

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O canal de denúncias disponibilizado pela Companhia, a partir de março de 2020, é externo e independente, estando, portanto, a cargo de terceiro contratado.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O canal de denúncia está aberto ao recebimento de denúncias por parte de terceiros e de empregados.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

O canal de denúncia oferecido pela Companhia garante o anonimato, bem como garante que não haverá qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A denúncia é apurada pelo Comitê de Ética.

(c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

A Companhia passou por um processo de privatização, cujas etapas foram conduzidas juntamente com o BNDES e acompanhadas pelos órgãos de controle do Estado do Rio Grande do Sul, bem como pelo órgão regulador, a ANEEL.

Neste sentido, a Companhia entende que os procedimentos adotados são suficientes para a mitigação dos riscos de vulnerabilidade e de práticas irregulares das pessoas físicas e jurídicas envolvidas.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Conforme detalhado na presente Seção 5, possuímos regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública que a Companhia entende adequadas ao seu porte, aos riscos correspondentes e ao volume de suas interações com entes públicos e agentes do governo.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas**5.5 Alterações significativas*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**5.6 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 5.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	13/09/1966
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	07/01/1970

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

6.3 Breve histórico

A Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T, sociedade anônima de capital aberto, é uma concessionária do serviço público de energia elétrica, sendo seu acionista controlador a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. (“Cone Sul”), que detém aproximadamente 99,32% do seu capital total. O objeto social da Companhia consiste em: (a) realizar estudos, projetos, construção e operação de linhas de transmissão de energia elétrica, bem como a celebração de atos de empresa decorrentes dessas atividades; (b) explorar sua infraestrutura a fim de desenvolver atividades na área de transmissão de informações eletrônicas, comunicações e controles eletrônicos e de telefonia, com a produção de receitas alternativas, complementares ou acessórias, inclusive provenientes de projetos associados; (c) conceder financiamentos a empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica sob seu controle, e prestar garantia, no país ou no exterior, em seu favor, bem como adquirir debêntures de sua emissão; (d) promover e apoiar pesquisas de seu interesse empresarial no setor energético, ligadas à transmissão de energia elétrica; (e) colaborar, técnica e administrativamente, com as empresas de cujo capital participe acionariamente e com a Secretaria de Estado ao qual se vincula; (f) participar de associações ou organizações de caráter técnico, científico e empresarial, de âmbito regional, nacional ou internacional, de interesse para o setor de energia elétrica; (g) participar, na forma definida pela legislação, de programas de estímulo ao uso racional de energia e implantação de redes inteligentes de energia; e (h) integrar grupos de estudo, consórcios, grupos de sociedade ou quaisquer outras formas associativas com vista a pesquisas de interesse do setor energético e a formação de pessoal técnico a ele necessário, bem como à prestação de serviços de consultoria e apoio técnico e operacional a outras empresas.

No contexto de privatização das empresas do Grupo CEEE, autorizada pelo antigo acionista controlador o Estado do Rio Grande do Sul, a Companhia tem sua origem na eficácia da cisão da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, a qual segregou os segmentos de Geração e Transmissão, para fins de alienação de seu controle.

Em 16 de julho de 2021 foi realizada a sessão pública do leilão de alienação do controle acionário da Companhia. O certame contou com 6 interessados habilitados para participação, cujo valor econômico mínimo de alienação da totalidade das ações controladas pelo Estado do Rio Grande do Sul, representativas de 66,08% do capital social da Companhia, era de R\$ 1.699.199.620,04. A Cone Sul propôs o melhor lance no valor de R\$ 2.670.000,00, sagrando-se vencedora do leilão de desestatização.

A liquidação do leilão, com a respectiva conclusão da aquisição pela Cone Sul do controle societário da Companhia, por meio da aquisição de ações representativas de aproximadamente 66% do seu capital social total, ocorreu no dia 14 de outubro de 2021. Nesta data, foi celebrado o “*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*” entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Cone Sul e, ainda, a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, em observância aos termos e condições do processo de desestatização da Companhia. A operação, conforme termos dispostos no Edital de Venda, passou por aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e, obteve a anuência prévia da ANEEL à transferência do controle acionário da Companhia.

Em 25 de fevereiro de 2022, foi concedido pela CVM, por meio do Ofício nº 93/2022/CVM/SRE/GER-1, o registro e a autorização para a realização da oferta pública unificada de aquisição obrigatória de ações ordinárias por alienação de controle e voluntária de ações preferenciais de emissão da Companhia (“OPA”).

Em 7 de março de 2022, foi divulgado o “*Edital de Oferta Pública Unificada de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica*” (“Edital”), contendo todos os termos e condições da OPA, realizada pela Cone Sul, em atendimento à

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

obrigação de realização de oferta pública de aquisição em virtude de alienação do controle da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 254-A da Lei das S.A., e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, observadas as regras estabelecidas na Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002.

Conforme indicado no Edital, o leilão da OPA foi realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no dia 6 de abril de 2022. Como resultado do leilão, a Cone Sul adquiriu 3.095.570 ações ordinárias (representativas de 32,56%) e 109.251 ações preferenciais (representativas de 72,08%) de emissão da Companhia, ambas valoradas ao preço unitário de R\$ 349,29.

A partir de tal aquisição, a Cone Sul passou a deter 9.476.391 ações ordinárias (representativas de 99,68% do total desta espécie) e 110.338 ações preferenciais (representativas de 72,80% do total desta espécie) de emissão da Companhia.

No dia 15 de outubro de 2021 foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária aprovando o novo Estatuto Social da Companhia, destituindo os membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal e elegendo a nova composição dos respectivos órgãos.

No dia 10 de outubro de 2022 foi concedida pela CVM, por meio do Ofício nº 528/2022/CVM/SRE/GER-1, a autorização para a realização de oferta pública ("OPA") para aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da companhia para o cancelamento de registro de companhia aberta com a adoção de procedimento diferenciado.

De acordo com o Edital, o leilão da OPA foi realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no dia 18 de novembro de 2022. Com o resultado do Leilão, a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. passou a ser titular de 9.592.444 ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 99,32% do seu capital social total, sendo 9.480.088 ações ordinárias (representativas de 99,72% do total dessa espécie) e 112.356 ações preferenciais (representativas de 74,13% do total dessa espécie).

No dia 23 de novembro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a conversão do registro de emissor de valores mobiliários da Companhia junto à CVM, de categoria "A" para categoria "B", bem como autorizou a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à conversão do registro. No dia 30 de novembro de 2022, a CVM aprovou, por meio do Ofício nº 231/2022/CVM/SEP/GEA-1, o pedido de Conversão de Registro formulado pela Companhia.

No dia 07 de dezembro de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, na qual foi aprovado o resgate da totalidade das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da oferta pública de aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para conversão de registro da Companhia como emissor de valores mobiliários, da Categoria "A" para Categoria "B". Como resultado, foram resgatas compulsoriamente 26.787 ações ordinárias e 39.216 ações preferenciais de emissão da Companhia, representativas de 0,68% do capital social, as quais permanecem em tesouraria.

No dia 16 de dezembro de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual foi aprovado o cancelamento da totalidade das ações de emissão da Companhia que se encontram em tesouraria, sendo 26.787 (vinte e seis mil, setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias e 39.216 (trinta e nove mil, duzentas e dezesseis) ações preferenciais.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico**6.6 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Visão Geral

A Companhia tem como atividade a transmissão de energia elétrica, dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo às normas regulatórias e ambientais, mantendo e operando com qualidade suas linhas, disponibilizando ao sistema elétrico interligado 6.073 km de linhas de transmissão (LT), através da operação de 69 subestações, totalizando uma potência instalada de 9.925 MVA. A Companhia opera diretamente, ou por intermédio de suas subsidiárias ou empresas a que se associa, a fim de realizar seu objeto social.

A Companhia exerce o controle acionário da Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda (TESB) detendo a participação acionária de 96,85% no empreendimento. A subsidiária possui extensão de 102 km de linhas de transmissão e 4 subestações.

A Companhia possui as seguintes participações societárias:

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO
TESB - Transmissora de Energia Sul Brasil 102 km de linhas	CEEET - 96,85% REALYOU - 2,81% PROCABLE - 0,34%
ETAU - Empresa de Transmissão do Alto Uruguai 188 km de linhas	CEEET - 10,00% TAESA - 75,62% DMEE - 14,38%
TPAE - Transmissora Porto Alegrense de Energia Elétrica 11 km de linhas	CEEET - 9,65% Vinci Partners - 90,35%

Negócios e Atividades da Companhia

[•]

Informações Financeiras e Operacionais Seleccionadas

[•]

Pontos Fortes e Vantagens Competitivas

[•]

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia, seus negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em seus fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada. Para mais informações, ver os itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

Estratégia da Companhia

[•]

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista**7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista****(a) interesse público que justificou sua criação**

Este item não é aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista desde 15 de outubro de 2021.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando

Este item não é aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista desde 15 de outubro de 2021.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Este item não é aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista desde 15 de outubro de 2021.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

7.2 Informações sobre segmentos operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

7.3 Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) Características do Processo de Produção

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(b) Características do processo de distribuição

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(c) Características dos mercados de atuação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(i) Participação em cada um dos mercados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(ii) Condições de competição nos mercados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(d) Eventual sazonalidade

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(e) Principais insumos e matérias primas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

7.4 Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

7.5 Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

7.6 Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

7.7 Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

7.8 Políticas socioambientais

(a) Se o emissor divulga informações socioambientais

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(b) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(c) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades**7.9 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 7.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante**8.1 - Negócios extraordinários**

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia e que não tenham sido mencionadas no item 15.7 deste Formulário de Referência nos últimos três exercícios sociais.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios**8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor**

Não houve nos últimos três exercícios sociais alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais, nos últimos três exercícios sociais. Para informações envolvendo os eventos societários relevantes da Companhia ou quaisquer de suas controladas ou coligadas, ver o item 6.5 deste Formulário de Referência.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante**9. ATIVOS RELEVANTES****9.1 Bens do ativo não-circulante relevantes - outros*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante**9.1.a Ativos imobilizados*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante**9.1.b Ativos intangíveis*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante**9.1.c Participações em sociedades*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Concessão nº 080/2002 – ANEEL	18/12/2032	A ANEEL pode impor penalidades em função do não cumprimento de qualquer disposição existente nos atos de outorga de concessão ou de autorização celebrados. Ademais, o governo brasileiro detém poderes para extinguir qualquer concessão por meio de desapropriação por motivos de interesse público. Nos casos de outorga, na modalidade de Registro, ficam as centrais geradoras hidrelétricas com capacidade instaladas inferior a 5.000 kW também sujeitas à imposição de penalidades pelo não cumprimento da regulamentação superveniente	Advertências; multas por inadimplemento, que podem ser aplicadas até o limite de 2,0% da receita anual gerada no âmbito da concessão / autorização, ou, caso a concessão / autorização em questão não esteja operacional, 2,0% do valor estimado da energia que seria gerada no período de doze meses anterior à ocorrência do inadimplemento; embargo à construção de novas instalações e equipamentos; restrições à operação das instalações e equipamentos existentes; intervenção da ANEEL na administração da concessionária infratora.
Concessões	Contrato de Concessão nº 4/2021 – ANEEL	31/03/2051	A ANEEL pode impor penalidades em função do não cumprimento de qualquer disposição existente nos atos de outorga de concessão ou de autorização celebrados. Ademais, o governo brasileiro detém poderes para extinguir qualquer concessão por meio de desapropriação por motivos de interesse público. Nos casos de outorga, na modalidade de Registro, ficam as centrais geradoras hidrelétricas com capacidade instaladas inferior a 5.000 kW também sujeitas à imposição de penalidades pelo não cumprimento da regulamentação superveniente.	Advertências; multas por inadimplemento, que podem ser aplicadas até o limite de 2,0% da receita anual gerada no âmbito da concessão / autorização, ou, caso a concessão / autorização em questão não esteja operacional, 2,0% do valor estimado da energia que seria gerada no período de doze meses anterior à ocorrência do inadimplemento; embargo à construção de novas instalações e equipamentos; restrições à operação das instalações e equipamentos existentes; intervenção da ANEEL na administração da concessionária infratora.
Concessões	Concessão de Transmissão – Contrato nº 55/01	31/12/2042	A ANEEL pode impor penalidades em função do não cumprimento de qualquer disposição existente nos atos de outorga de concessão ou de autorização celebrados. Ademais, o governo brasileiro detém poderes para extinguir qualquer concessão por meio de desapropriação por motivos de interesse público. Nos casos de outorga, na modalidade de Registro, ficam as centrais geradoras hidrelétricas com capacidade instaladas inferior a 5.000 kW também sujeitas à imposição de penalidades pelo não cumprimento da regulamentação superveniente.	Advertências; multas por inadimplemento, que podem ser aplicadas até o limite de 2,0% da receita anual gerada no âmbito da concessão / autorização, ou, caso a concessão / autorização em questão não esteja operacional, 2,0% do valor estimado da energia que seria gerada no período de doze meses anterior à ocorrência do inadimplemento; embargo à construção de novas instalações e equipamentos; restrições à operação das instalações e equipamentos existentes; intervenção da ANEEL na administração da concessionária infratora.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Concessão nº 001/2011 – ANEEL	27/07/2041	A ANEEL pode impor penalidades em função do não cumprimento de qualquer disposição existente nos atos de outorga de concessão ou de autorização celebrados. Ademais, o governo brasileiro detém poderes para extinguir qualquer concessão por meio de desapropriação por motivos de interesse público. Nos casos de outorga, na modalidade de Registro, ficam as centrais geradoras hidrelétricas com capacidade instaladas inferior a 5.000 kW também sujeitas à imposição de penalidades pelo não cumprimento da regulamentação superveniente.	Advertências; multas por inadimplemento, que podem ser aplicadas até o limite de 2,0% da receita anual gerada no âmbito da concessão / autorização, ou, caso a concessão / autorização em questão não esteja operacional, 2,0% do valor estimado da energia que seria gerada no período de doze meses anterior à ocorrência do inadimplemento; embargo à construção de novas instalações e equipamentos; restrições à operação das instalações e equipamentos existentes; intervenção da ANEEL na administração da concessionária infratora.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data		Valor (Reais Unidade)		
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S/A - ETAU	05.063.249/0001-60	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissora de Energia elétrica	10,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	3,540000	0,000000	2.406.000,00	Valor contábil	31/12/2021	9.716.000,00		
31/12/2020	39,390000	0,000000	2.035.000,00					
31/12/2019	-23,060000	0,000000	1.746.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Transmissora de Energia Sul Brasil Ltda - TESB	13.289.882/0001-07	-	Controlada	Brasil	RS	Porto Alegre	Transmissora de Energia elétrica.	96,850000
				Valor mercado				
31/12/2021	-62,870000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	11.971.000,00		
31/12/2020	10,380000	0,000000	0,00					
31/12/2019	28,120000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Transmissora Porto Alegrense LTDA - TP AE	10.938.103/0001-50	-	Coligada	Brasil	RS	Porto Alegre	Transmissora de Energia elétrica	9,650000
				Valor mercado				
31/12/2021	-17,050000	0,000000	800.000,00	Valor contábil	31/12/2021	3.445.000,00		
31/12/2020	1,000000	0,000000	102.000,00					

31/12/2019	35,660000	0,000000	0,00
Razões para aquisição e manutenção de tal participação			

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.**9.2 - Outras informações relevantes****Informações adicionais ao item 9.1.a**

A Companhia não possui ativos imobilizados relevantes a serem divulgados. Adicionalmente, demonstra-se a seguir as notas explicativas no qual é evidenciada a inexistência de saldos relevantes a serem divulgados no item 9.1.a deste Formulário de Referência.

	CONTROLADORA									
	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2020	Adições	Baixas	Transferências	Ajustes pela Cisão	31/12/2021
Custo										
Terrenos	16.154	-	-	-	16.154	-	(1.300)	-	(14.127)	727
Barragens	596.582	-	-	-	596.582	-	-	-	(596.582)	-
Edificações	120.128	-	-	-	120.128	-	(7.668)	-	(98.946)	13.514
Máquinas e Equipamentos	528.545	-	(11.191)	1.427	518.781	-	(772)	2	(438.085)	79.926
Veículos	14.080	-	-	-	14.080	-	(79)	-	(1.306)	12.695
Móveis e Utensílios	4.148	-	(20)	33	4.161	-	(29)	-	(814)	3.318
	1.279.637	-	(11.211)	1.460	1.269.886	-	(9.848)	2	(1.149.860)	110.180
Depreciação										
Barragens	(527.839)	(10.090)	-	-	(537.929)	(2.522)	-	-	540.451	-
Edificações	(110.985)	(580)	-	-	(111.565)	(346)	5.208	-	96.115	(10.588)
Máquinas e Equipamentos	(435.368)	(7.399)	10.654	6	(432.107)	(4.227)	689	-	391.135	(44.510)
Veículos	(13.362)	(258)	-	-	(13.620)	(244)	79	-	1.291	(12.494)
Móveis e Utensílios	(3.639)	(71)	20	(14)	(3.704)	(57)	25	-	738	(2.998)
	(1.091.193)	(18.398)	10.674	(8)	(1.098.925)	(7.396)	6.001	-	1.029.730	(70.590)
Fora do Escopo (Reflexo do IFRIC 12)										
Imobilizado não vinculado	313.452	-	-	(8)	313.444	-	(309.787)	-	2.659	6.316
Depreciação	(19.415)	(349)	-	8	(19.756)	(187)	14.300	-	(628)	(6.271)
	294.037	(349)	-	-	293.688	(187)	(295.487)	-	2.031	45
Total do Imobilizado em Serviço	482.481	(18.747)	(537)	1.452	464.649	(7.583)	(299.334)	2	(118.099)	39.635
Total do Imobilizado em Curso	43.484	7.273	-	(3.960)	46.797	20.846	(6.819)	(2)	(13.742)	47.080
Total do Ativo Imobilizado	525.965	(11.474)	(537)	(2.508)	511.446	13.263	(306.153)	-	(131.841)	86.715

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

						CONSOLIDADO					
	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	Ajustes pela Cisão	31/12/2020	Adições	Baixas	Transferências	Ajustes pela Cisão	
Custo											
Terrenos	24.848	-	-	-	-	16.154	-	(1.300)	-	(14.127)	727
Barragens	596.582	-	-	-	-	596.582	-	-	-	(596.582)	-
Edificações	153.865	-	-	-	-	120.128	-	(7.668)	-	(98.946)	13.514
Máquinas e Equipamentos	483.154	-	(11.191)	1.427	-	518.781	-	(772)	2	(438.085)	79.926
Veículos	14.080	-	-	-	-	14.080	-	(79)	-	(1.306)	12.695
Móveis e Utensílios	4.267	-	(20)	33	-	4.161	-	(29)	-	(814)	3.318
	1.276.796	-	(11.211)	1.460	-	1.269.886	-	(9.848)	2	(1.149.860)	110.180
Depreciação											
Barragens	(526.903)	(10.090)	-	-	-	(537.929)	(2.522)	-	-	540.451	-
Edificações	(80.555)	(580)	-	-	-	(111.565)	(346)	5.208	-	96.115	(10.588)
Máquinas e Equipamentos	(480.492)	(7.399)	10.654	6	-	(432.107)	(4.227)	689	-	391.135	(44.510)
Veículos	(13.323)	(258)	-	-	-	(13.620)	(244)	79	-	1.291	(12.494)
Móveis e Utensílios	(3.644)	(71)	20	(14)	-	(3.704)	(57)	25	-	738	(2.998)
	(1.104.917)	(18.398)	10.674	(8)	-	(1.098.925)	(7.396)	6.001	-	1.029.730	(70.590)
Fora do Escopo (Reflexo do IFRIC 12)											
Imobilizado não vinculado	313.459	-	-	(8)	-	313.444	-	(309.787)	-	2.659	6.316
Depreciação	(19.410)	(349)	-	8	-	(19.756)	(187)	14.300	-	(628)	(6.271)
	294.049	(349)	-	-	-	293.688	(187)	(295.487)	-	2.031	45
Total do Imobilizado em Serviço	465.928	(18.747)	(537)	1.452	-	464.649	(7.583)	(299.334)	2	(118.099)	39.635
Total do Imobilizado em Curso	192.427	7.332	(132.390)	(3.960)	-	46.856	20.846	(6.819)	(2)	(13.742)	47.080
Total do Ativo Imobilizado	658.355	(11.415)	(132.927)	(2.508)	-	511.505	13.263	(306.153)	-	(131.841)	86.715

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**10. Comentários dos Diretores****10.1 Os diretores devem comentar sobre:**

As demonstrações financeiras consolidadas de 2021, 2020 e 2019 estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards* – “IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* – IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

No contexto de privatização das empresas do Grupo CEEE, autorizada pelo antigo acionista controlador, o Estado do Rio Grande do Sul, a Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T tem sua origem na cisão da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, a qual segregou os segmentos de Geração e Transmissão, para fins de alienação de seu controle.

Etapas supervenientes à cisão ocorrida, em 16 de julho de 2021, foi realizada a sessão pública do leilão de alienação do controle acionário da CEEE-T (“Leilão”). Na ocasião a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. (“CPFL Cone Sul”), subsidiária da CPFL Energia, sagrou-se vencedora do leilão de desestatização.

A liquidação do Leilão, com a respectiva conclusão da aquisição pela CPFL Cone Sul do controle societário da Companhia, por meio da aquisição de ações representativas de aproximadamente 66,08% do seu capital social total, ocorreu no dia 14 de outubro de 2021, momento em que foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre o Estado do Rio Grande do Sul e a CPFL Cone Sul e, ainda, a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, em observância aos termos e condições do processo de desestatização.

A operação, conforme termos dispostos no Edital de Venda, passou por aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e obteve a anuência prévia da ANEEL à transferência do controle acionário da Companhia.

Ainda, em 12 de novembro de 2021, a CPFL Cone Sul apresentou à CVM o pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia por alienação de controle (“OPA”). Nos termos do artigo 254-A da Lei das S.A. e da Instrução CVM 361, em decorrência da alienação de controle, a CPFL Cone Sul está obrigada a realizar a Oferta para adquirir a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia que são de titularidade dos demais acionistas, devendo lhes assegurar o preço no mínimo igual a 80% do valor pago por ação ordinária ao Estado do Rio Grande do Sul. A CPFL Cone Sul tem a intenção de contemplar na OPA, por meio de uma oferta voluntária, as ações preferenciais de emissão da Companhia que são de titularidade dos demais acionistas. O lançamento da OPA foi aprovado pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) em 25 de fevereiro de 2022. A OPA permitirá que o controle acionário da CPFL Cone Sul seja expandido, podendo chegar à aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia que são de titularidade dos demais acionistas minoritários.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**b) estrutura de capital:**

	Capital Próprio x Capital de Terceiros					
	31/12/2021	AV%	31/12/2020	AV%	31/12/2019	AV%
	Reapresentado					
Capital de Terceiros						
Passivo Circulante	1,012,030	22%	543,225	10%	510,778	10%
Passivo Não Circulante	1,545,632	34%	2,477,071	44%	2,146,840	41%
Total do Passivo	2,557,662	56%	3,020,296	54%	2,657,618	50%
Capital de Próprio						
Patrimônio Líquido	2,029,122	44%	2,556,261	46%	2,628,852	50%
Total do Patrimônio Líquido	2,029,122	44%	2,556,261	46%	2,628,852	50%
Total (Cap. Próprio + Cap Terceiros)	4,586,784	100%	5,576,557	100%	5,286,470	100%

▪ 2021 x 2020

A redução do capital de terceiros deve-se, principalmente, ao reconhecimento na proporção paritária do passivo do Plano CEEEPREV na provisão de benefícios a empregados (*Risk Sharing*) com contrapartida no Patrimônio Líquido.

A redução do Capital próprio deve-se, principalmente, à cisão do Segmento de Geração e a distribuição de dividendos.

▪ 2020 x 2019

O aumento do capital de terceiros deve-se, principalmente, à atualização anual da provisão de benefícios a empregados.

A redução do Capital próprio deve-se, principalmente, à distribuição de Juros sobre Capital Próprio ("JCP").

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

As principais necessidades de recursos da Companhia referem-se a (i) pagamento de suas dívidas, (ii) financiamento dos seus empreendimentos e (iii) possibilidade de participação, em leilões para novas linhas de transmissão, uma vez que, caso a Companhia tenha sucesso em qualquer um desses leilões, necessitará de recursos adicionais para custear os investimentos necessários para expandir as operações aplicáveis.

A Companhia monitora seus compromissos com base no índice de alavancagem financeira, expresso pela Dívida Líquida, o qual corresponde à diferença existente entre os empréstimos e financiamentos e os valores de caixa e equivalentes de caixa somados os investimentos em títulos do governo federal.

(Em milhares de R\$ mil)	2021	2020	2019
(+) Caixa e equivalentes de caixa	747.166	603.386	319.575
(-) Empréstimos, financiamentos e Outras Captações - CP	(656.088)	(50.321)	(41.055)
(-) Empréstimos, financiamentos e Outras Captações - LP	(23.591)	(630.209)	(532.199)
Dívida Líquida	67.487	(77.144)	(253.679)

d) fontes utilizadas para o financiamento do capital circulante e investimentos em ativos não correntes

Em 2021, 2020 e 2019 a Companhia não realizou operações financeiras para financiamento de capital de giro. Os investimentos foram realizados com recursos próprios.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Em 2022 e 2023, esperamos continuar a nos beneficiar das oportunidades de financiamento oferecidas pelo mercado, através captação de dívida para capital de giro, tanto interna como externa, e as oferecidas pelo governo, por meio de linhas de financiamento fornecidas pelo BNDES, BNB ou outros bancos de fomento.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

As operações de créditos estruturadas pela Companhia junto aos agentes financeiros são criteriosamente analisadas, no intuito de obter a oferta nas características mais vantajosa à Companhias. Os níveis de endividamento são constantemente monitorados pela Companhia e analisados pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") sempre que a Companhia estrutura uma operação financeira, o qual para sua efetivação depende de autorização do regulador.

O endividamento da Companhia oriundo de empréstimos e financiamentos para os anos de 2021, 2020 e 2019 estão demonstrados no quadro a seguir:

Agentes financeiros	Indexador	Vencimento	Valores em R\$ mil			% Total		
			2021	2020	2019	2021	2020	2019
BNDES	TJLP	2029	30.315	37.044	43.789	4%	5%	8%
Saldo da Dívida em moeda nacional			30.315	37.044	43.789	4%	5%	8%
Agência Francesa de Desenvolvimento ("AFD")	US\$/Libor	2022	258.530	256.801	211.630	38%	38%	37%
Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID")	US\$/Libor	2022	390.833	386.685	317.835	58%	57%	55%
Saldo da Dívida em moeda estrangeira			649.363	643.486	529.465	96%	95%	92%
Saldo Total da Dívida			679.678	680.530	573.254	100%	100%	100%

O percentual de endividamento da Companhia, oriundo de Empréstimos e financiamentos sobre o Ativo Total, atingiu 14,8%, 12,2% e 11,0% para os anos de 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)

Em 28 de dezembro de 2012, foi assinado o contrato de empréstimo nº 2813/OC-BR entre a Companhia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com objetivo de financiar o Programa Pró-Energia RS GT (Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Áreas de Abrangência da Companhia). O valor do financiamento concedido pelo BID é de US\$ 88,6 milhões, sendo que a primeira parcela de desembolso foi recebida em 18 de fevereiro de 2013, no valor de US\$ 2,5 milhões.

Em 21 de dezembro de 2012, foi assinado o contrato de empréstimo nº CBR 1043, entre a Companhia e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no montante de US\$ 59,1 milhões. A liberação da primeira parcela de desembolso foi recebida em 27 de março de 2013, no valor de US\$ 20,0 milhões.

Os contratos de financiamentos com BID e AFD possuem garantia da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos contratos de garantia assinados em 28 de dezembro de 2012 e 21 de dezembro de 2012, assim, respectivamente.

Ao longo de 2017, foi liberado o valor de US\$ 27,5 milhões, que corresponde a R\$ 87,3 milhões, referentes ao contrato BID, e US\$ 8,5 milhões, que corresponde a R\$ 28,1 milhões, referentes ao contrato AFD. Em junho de 2018, ocorreu a última liberação de R\$ 110,2 milhões, referente ao contrato BID.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em novembro de 2019, a Companhia apresentou a prestação de contas da utilização de 100% dos recursos do BID, e, em dezembro de 2019, a prestação de contas da utilização de 100% dos recursos da AFD.

Entre os anos de 2012 a 2018 a Companhia internalizou 14 parcelas, perfazendo o total de U\$ 147,8 milhões ou R\$ 461,2 milhões, referente aos empréstimos do BID e da AFD. Essas dívidas estão vinculadas ao dólar e foram internalizadas sem qualquer mecanismo de proteção cambial.

Com a alteração do controle acionário da Companhia, conforme consta no item 5.51.3 do Edital de Privatização, a liquidação dos contratos de empréstimos e financiamentos com o BID e AFD ocorrerá no período de 12 meses. Os prazos finais de liquidação são junho de 2022 para o BID e julho de 2022 para a AFD. Para tanto, o saldo dos empréstimos de R\$ 602,9 milhões foi reclassificado para o Passivo Circulante na apresentação destas demonstrações contábeis.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Na data da apresentação deste Formulário de Referência, não havia outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item (i) acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, observado que determinadas dívidas foram contratadas com garantia real e, portanto, têm preferência sobre outras dívidas da Companhia em caso de falência até o limite da garantia real constituída.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não há restrições impostas nos contratos de financiamentos junto às instituições que limitem endividamentos ou contratação de novas dívidas à distribuição de dividendos, a alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário. Como forma de monitoramento da situação financeira da Concessionária pelos financiadores Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID") e Agência Francesa de Desenvolvimento ("AFD"), ao longo da execução dos projetos, a Concessionária deveria estar em conformidade com os indicadores de margem EBITDA estabelecidos contratualmente. Caso não fossem atingidos tais indicadores, a Concessionária deveria apresentar aos bancos as causas dos desvios, as medidas de gestão ou as medidas financeiras adotadas bem como seu respectivo cronograma de modo a atingir os referidos índices.

g) limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Todos os recursos financiados pelos bancos já foram aplicados nos projetos de investimentos, não havendo projetos em andamento vinculados a estes financiamentos.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Nossa administração apresenta os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado consolidados referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 com a demonstração de todas as variações e comentários sobre as mais relevantes.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Comentários sobre as variações mais relevantes:**

(Em milhares de R\$)	31/12/2021	AH%	AV%	31/12/2020	AH%	AV%	31/12/2019
							Reapresentado
ATIVO CIRCULANTE							
Caixa e Equivalentes de Caixa	747.166	24%	16%	603.386	89%	11%	319.575
Investimentos em Títulos do Governo	108.121	-11%	2%	121.188	2%	2%	119.140
Concessionárias e Permissionárias	100.981	-33%	2%	151.070	35%	3%	111.883
Tributos a Recuperar	20.576	11%	0%	18.511	745%	0%	2.190
Estoques	32.632	97%	1%	16.583	-19%	0%	20.356
Empréstimos.....	187.180	100%	4%	-	0%	0%	-
Ativo de Concessão - Contratual.....	723.810	2%	16%	711.427	24%	13%	573.946
Pagamentos Antecipados	1.913	3%	0%	1.859	7%	0%	1.730
Outros Créditos a Receber	56.275	-48%	1%	108.294	25%	2%	86.853
	1.978.654	14%	43%	1.732.318	40%	31%	1.235.673
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Tributos a Recuperar	1	-80%	0%	5	0%	0%	5
Aplicações Financeiras	7	0%	0%	7	0%	0%	7
Depósitos Judiciais	101.586	-32%	2%	148.340	34%	3%	110.677
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	0%	0%	-	-100%	0%	39.695
Ativo de Concessão - Contratual.....	2.375.764	4%	52%	2.278.143	-4%	41%	2.376.757
Bens e Direitos Destinados a Alienação e Renda	2.827	-39%	0%	4.606	119%	0%	2.103
Outros Créditos a Receber	1.307	-3%	0%	1.343	-98%	0%	87.388
Empréstimos.....	-	-100%	0%	313.016	-38%	6%	505.553
Investimentos	16.050	-97%	0%	545.608	54%	10%	353.389
Imobilizado	86.731	-83%	2%	511.505	-3%	9%	525.965
Direito de Uso.....	4.853	-67%	0%	14.714	6%	0%	13.846
Intangível	19.004	-29%	0%	26.952	-24%	0%	35.412
	2.608.130	-32%	57%	3.844.239	-5%	69%	4.050.797
TOTAL DO ATIVO	4.586.784	-18%	100%	5.576.557	5%	100%	5.286.470
(Valores em R\$ mil)							
PASSIVO CIRCULANTE							
Fornecedores	32.904	-28%	1%	45.935	10%	1%	41.623
Obrigações Trabalhistas	50.812	30%	1%	39.020	-11%	1%	43.918
Obrigações Fiscais	55.518	48%	1%	37.548	10%	1%	34.030
Empréstimos, Financiamentos e Outras Captações	656.088	1204%	14%	50.321	23%	1%	41.055
Arrendamentos a Pagar.....	3.673	-49%	0%	7.232	95%	0%	3.706
Provisão para Benefícios a Empregados	102.178	-31%	2%	147.802	11%	3%	133.029
Obrigações da Concessão	36.990	-38%	1%	59.768	5%	1%	56.974
Provisão para Contingências Trabalhistas, Cíveis e Tributárias	27.797	-48%	1%	53.264	58%	1%	33.777
Outros Passivos	37.212	46%	1%	25.522	58%	0%	16.105
Dividendos Obrigatórios.....	8.858	221%	0%	2.762	-97%	0%	106.561
Juros Sobre Capital Próprio.....	-	-100%	0%	74.051	0%	1%	-
	1.012.030	86%	22%	543.225	6%	10%	510.778
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Empréstimos, Financiamentos e Outras Captações	23.591	-96%	1%	630.209	18%	11%	532.199
Arrendamentos a Pagar.....	1.417	-82%	0%	7.975	-22%	0%	10.257
Provisão para Benefícios a Empregados	706.184	-48%	15%	1.360.948	18%	24%	1.154.523
Obrigações Fiscais	5.218	-10%	0%	5.798	-1%	0%	5.881
Provisão para Contingências Trabalhistas, Cíveis e Tributárias	189.222	-32%	4%	277.918	34%	5%	207.780
Obrigações da Concessão	59.964	136%	1%	25.385	28%	0%	19.764
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	284.063	186%	6%	99.347	1%	2%	97.958
Outros Passivos	275.973	297%	6%	69.491	-41%	1%	118.478
	1.545.632	-38%	34%	2.477.071	15%	44%	2.146.840
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital Social	981.343	-37%	21%	1.565.633	0%	28%	1.565.633
Outros Resultados Abrangentes	(601.721)	-48%	-13%	(1.157.784)	30%	-21%	(893.634)
Reserva Legal.....	67.091	0%	1%	67.091	26%	1%	53.146
Reserva Especial - Dividendo Não Distribuído.....	1.153.883	-30%	25%	1.641.080	73%	29%	945.932
Reserva de Incentivos Fiscais	421.658	0%	9%	421.658	0%	8%	421.658
Retenção Reserva de lucros.....	-	0%	0%	-	-100%	0%	208.712
Lucros Acumulados.....	-	0%	0%	-	-100%	0%	304.922
	2.022.254	-20%	44%	2.537.678	-3%	46%	2.606.369
Participação dos não controladores	6.868	-63%	0%	18.583	-17%	0%	22.483
	2.029.122	-21%	44%	2.556.261	-3%	46%	2.628.852
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.586.784	-18%	100%	5.576.557	5%	100%	5.286.470

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Analisando as principais variações em 31 de dezembro de 2021 comparadas com 31 de dezembro de 2020, os Diretores esclarecem que:

Caixa e equivalentes de caixa:

O aumento de R\$ 143,8 milhões (+24%) deve-se, principalmente:

- (i) Da geração de caixa de R\$ 580,9 milhões oriunda das atividades operacionais; e
- (ii) Da geração de caixa de R\$ 94 milhões nas atividades de investimentos basicamente pela: (a) alienação de investimentos (R\$ 300,6 milhões) compensados parcialmente pelo (b) aumento ativo contratual (R\$ 179,7 milhões) e (c) aquisições de ativo imobilizado (R\$ 20,8 milhões).
- (iii) Compensadas pelo consumo de caixa de R\$ 531,1 milhões oriunda das atividades de financiamentos, decorrente: a) reestruturação societária (R\$ 342,4 milhões) e (b) pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio (R\$ 137,6 milhões)

Concessionários e Permissionárias:

A redução de R\$ 50,1 milhões (-33%) é devido, principalmente, à cisão da do segmento de geração(CEEE-G), impactando diretamente as rubricas de suprimento de energia e saldos a receber de Curto Prazo com a CCEE. Tivemos ainda a redução dos encargos de uso da rede.

Empréstimos a receber:

A redução (Curto prazo + Longo prazo) de R\$ 125,8 milhões (-40%) deve-se, principalmente, ao recebimento ocorrido no período.

Ativo de Concessão - Contratual:

O saldo de Ativo de Concessão – Contratual apresentou aumento de R\$ 110,0 milhões devido principalmente às adições (Receita de Construção) incorridas no período.

Outros Créditos a Receber:

O saldo de Outros Créditos a Receber (Curto prazo + Longo prazo) apresentou diminuição de R\$ 52,0 milhões (-47%) devido, principalmente, ao recebimento dividendos reconhecidos no exercício de 2020 e a rubrica que envolve as ordens de transformação e reparo.

Depósitos judiciais:

O saldo da conta de depósitos apresentou redução de R\$ 46,7 milhões (-32%) devido, principalmente, à cisão do segmento de geração (CEEE-G).

Investimentos:

O saldo de investimentos apresentou redução de R\$ 529,6 milhões (-97%) devido, principalmente, à alienação dos Investimentos TSLE e FOTE (R\$ 300,6 milhões) e à cisão dos investimentos do segmento de geração (R\$ 298,3 milhões), compensando em parte pelo resultado positivo de equivalência patrimonial (R\$ 66 milhões).

Imobilizado:

O saldo imobilizado apresentou redução de R\$ 424,8 milhões (-83%) devido a (i) Baixa e transferência de ativos não vinculados à concessão para o Estado do Rio Grande do Sul para fazer frente ao pagamento de dividendos e ressarcimento das despesas com ex-autárquicos (R\$ 296,5 milhões), (ii) Ajustes em função da Cisão do segmento de geração (CEEE-G) (R\$ 131,0 milhões).

Provisão para Benefícios a Empregados:

O saldo da Provisão para Benefícios a Empregados apresentou redução de R\$ 700,4 milhões (-46%) devido, principalmente ao Decreto Estadual nº 55.622, de 04 de dezembro de 2020 que regulamentou a transferência das obrigações ao Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul relativas aos proventos dos servidores ex-Autárquicos vinculados à Companhia (R\$ 202,6 milhões) e ao

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

reconhecimento na proporção paritária do passivo do Plano CEEEPREV (*Risk Sharing*) (R\$ 412,9 milhões).

Provisão para Contingências Trabalhistas, Cíveis e Tributárias:

O saldo de Provisão para Contingências Trabalhistas, Cíveis e Tributárias apresentou redução de R\$ 114,2 milhões (-34%) devido, principalmente ao processo de cisão do segmento de geração (CEEE-G) (R\$ 212,9 milhões) compensado, parcialmente, pela movimentação do período (adições, baixas, correção monetária).

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos Passivo:

O saldo de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos Passivo apresentou aumento de R\$ 184,7 milhões (+186%) devido, principalmente, ao processo de cisão do segmento de geração (CEEE-G). Este efeito deve-se ao fato de que as diferenças temporárias tributárias se mantiveram em linha enquanto que as diferenças temporárias dedutíveis tiveram redução de R\$ 151,3 milhões (-61%).

Outros Passivos:

O saldo de Outros Passivos (Curto Prazo + Longo Prazo) apresentou aumento de R\$ 218,2 milhões (+230%) devido, principalmente, a Constituição de Provisão de contrato oneroso (R\$ 103,4 milhões) e constituição de Provisão para Realização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") (R\$ 120,6 milhões).

Capital Social:

O Capital Social apresentou redução de R\$ 584,3 milhões (-37%) devido a cisão do segmento de geração (CEEE-G).

Outros Resultados Abrangentes:

O saldo de Outros Resultados Abrangentes apresentou redução de R\$ 556,0 milhões (-48%) devido, principalmente, ao reconhecimento proporcional paritário do Plano CEEEPREV. A Companhia, na qualidade de patrocinadora, entende que a melhor estimativa para mensuração é utilizar o *Risk Sharing*. O racional considerou fundamentos jurídicos e decisões recentes dos tribunais que trataram desta matéria.

Reserva Especial - Dividendo Não Distribuído:

O saldo de Reserva Especial – Dividendo não Distribuído apresentou redução de R\$ 487,2 milhões (-30%) devido a (i) Distribuição de dividendos no montante de R\$ 298,1 milhões, (ii) Ajustes em função da cisão do segmento de geração (CEEE-G) no montante de R\$ 133,5 milhões e (iii) absorção de prejuízo no montante de R\$ 55,0 milhões.

Com relação as principais variações em 31 de dezembro de 2020 comparadas com 31 de dezembro de 2019, os Diretores esclarecem que:

Caixa e equivalentes de caixa:

O aumento de R\$ 283,8 milhões (+89%) deve-se, principalmente, em função da elevação da Receita Anual Permitida ("RAP") para o ciclo 2021-2020, homologada pela Resolução Homologatória 2.725/2020. Também contribuíram para esta elevação de caixa os superávits mensais que ocorreram das operações naturais da empresa.

Concessionárias e Permissionárias:

O saldo da conta de Concessionárias e Permissionárias apresentou elevação de R\$ 39,2 milhões (+35%) devido, principalmente, ao faturamento do Uso do Sistema de Transmissão em função do incremento de RAP (Receita Anual Permitida) para o ciclo 2020-2021, homologada pela Resolução Homologatória Nº 2.725/2020.

Empréstimos a receber:

A redução (Curto prazo + Longo prazo) de R\$ 192,5 milhões (-38%) deve-se, principalmente, ao recebimento ocorrido no período.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Ativo de Concessão - Contratual:

O aumento de R\$ 38,9 (+1%) milhões deve-se pela remensuração dos ativos de contrato conforme as orientações do Ofício CVM SEP 004/2020. Para adequada mensuração do Ativo Contratual da CEEE-GT foram consideradas as seguintes premissas:

- Reclassificação do Ativo Financeiro RBSE para Ativo Contratual
- Identificar margens de construção e O&M
- Taxa de remuneração dos contratos sendo a TIR implícita após aplicação das margens
- Taxa de remuneração – TIR – imutável durante a execução contratual
- Aplicar os efeitos da RTP sendo: para O&M por competência de acordo com a execução contratual e demais alterações diretamente no resultado”.

Outros Créditos a Receber:

O saldo de Outros Créditos à Receber apresentou redução de R\$ 64,6 milhões (-59%) devido, principalmente, a constituição de Provisão de realização de valores adiantados para a WEG pelo Complexo Eólico do Povo Novo (“CEPN”) que estão em disputa judicial.

Depósitos judiciais:

O saldo da conta de depósitos judiciais apresentou elevação R\$ 37,7 milhões (+34%) devido, principalmente, pelas penhoras judiciais vultuosas sobre os processos judiciais ligados às diferenças do plano de carreira (PCS) e do Bônus Alimentação.

Investimentos:

O saldo dos investimentos apresentou aumento de R\$ 192,2 milhões em (+54%) devido, principalmente, pelas integralizações de capital ocorridas na TESB e na FOTE.

Empréstimos, financiamentos e outras captações:

O saldo total dos empréstimos, financiamentos e outras captações apresentou aumento de R\$ 107,2 milhões (+19%) devido, principalmente, a correção monetária reconhecida no período.

Provisão para Benefícios a Empregados:

A variação ocorrida nesta rubrica deve-se ao resultado de avaliação atuarial para os planos de benefícios pós emprego denominados Plano Único, CEEEPREV e Ex-Autárquicos, para os quais o laudo atuarial produzido por empresa independente ajusta os valores a vencer. A atualização é decorrente, principalmente, da redução nas taxas de desconto utilizadas no cálculo atuarial. Em média, frente à política de redução de juros da economia brasileira ocorrida em 2019, e que também projeta reduções para os próximos exercícios, estas taxas de desconto dos passivos dos planos foram reduzidas em cerca de 1,72%.

Provisão para Contingências Trabalhistas, Cíveis e Tributárias:

O saldo de Provisão para Contingências Trabalhistas, Cíveis e Tributárias apresentou aumento de R\$ 89,6 milhões (+37%) devido, principalmente, pela revisão das premissas utilizadas nos cálculos. Esta revisão teve como objetivo melhorar as estimativas realizadas pela Companhia visando a melhor apresentação dos impactos contábeis.

Outros Passivos:

O saldo de Outros Passivos (Curto Prazo + Longo Prazo) apresentou redução de R\$ 39,6 milhões (-29%) devido, principalmente, pela baixa dos itens que compõe a rubrica “Outros Credores”. A rubrica em questão representa natureza e valores pulverizados, não havendo, desta forma, itens que merecem destaque.

Outros Resultados Abrangentes:

O saldo de Outros Resultados Abrangentes apresentou aumento de R\$ 264,1 milhões (+30%) devido, principalmente, ao registro anual da correção atuarial, saldo este vinculado ao benefício dos funcionários. A atualização consiste no recálculo dos saldos considerando taxas e projeções atualizadas.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Reserva Especial - Dividendo Não Distribuído:**

O saldo de Reserva Especial – Dividendo não Distribuído apresentou aumento de R\$ 695,2 milhões (+29%) devido a (i) Reclassificação de R\$ 208,7 milhões oriundos da Reserva de Retenção de Lucros e (ii) Destinação de R\$ 491,3 milhões oriundos do Lucros acumulados.

Reserva de Retenção de Lucros:

O saldo de Lucros apresentou redução de R\$ 208,7 milhões (-100%) devido a sua reclassificação para a Reserva Especial – Dividendos Não Distribuído.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração de Resultado:**

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado - DRE	CPFL Transmissão			CEEE-GT		
	31/12/2021	AH%	AV%	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019
						Reapresentado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.238.110	37%	100%	900.741	1.327.191	1.276.559
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	(545.176)	52%	44%	(358.036)	(593.559)	(602.383)
Custo com Energia Elétrica	-	0%	0%	-	(152.216)	(105.817)
Energia Elétrica Comprada para Revenda.....	-	0%	0%	-	(93.227)	(49.433)
Encargo de Uso do Sistema.....	-	0%	0%	-	(58.989)	(56.384)
Custo de Operação	(545.176)	52%	44%	(358.036)	(441.343)	(496.566)
Pessoal e Administradores.....	(257.165)	17%	21%	(220.367)	(269.730)	(275.774)
Material.....	(4.137)	-10%	0%	(4.601)	(5.561)	(6.508)
Serviço de Terceiros.....	(37.963)	2%	3%	(37.209)	(49.863)	(46.116)
Depreciação e Amortização.....	(3.176)	-29%	0%	(4.499)	(16.615)	(20.085)
Depreciação do Ativo de Direito de Uso	(6.186)	3%	0%	(6.003)	(6.901)	(3.389)
Custo de Construção.....	(216.332)	147%	17%	(87.462)	(92.679)	(140.537)
Outros.....	(20.217)	-1060%	2%	2.105	6	(4.157)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	692.934	28%	56%	542.705	733.632	674.176
Despesas Operacionais	(494.494)	253%	40%	(140.140)	(312.003)	(145.008)
Despesas com Vendas.....	(3.102)	-146%	0%	6.701	3.764	(1.306)
Despesas Gerais e Administrativas.....	(97.581)	9%	8%	(89.801)	(261.106)	(98.450)
Outras Despesas Operacionais.....	(393.811)	590%	32%	(57.040)	(54.661)	(45.252)
Outras Receitas	182.679	728%	15%	22.051	32.576	22.343
Outras Despesas	(33.031)	1274%	3%	(2.404)	(6.074)	(656)
RESULTADO DO SERVIÇO	348.088	-18%	28%	422.212	448.131	550.855
Resultado de Participações Societárias	50.310	77%	4%	28.415	119.936	76.295
Resultado Financeiro, Líquido	(45.973)	-70%	4%	(154.591)	(164.194)	(31.915)
Rendas de Aplicações Financeiras.....	20.512	14244%	2%	143	11.222	15.637
Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos.....	(45.403)	-70%	4%	(148.932)	(148.933)	(9.509)
Encargos de Dívidas.....	(19.107)	-14%	2%	(22.194)	(22.075)	(24.373)
Encargos Sobre Arrendamentos.....	(166)	-78%	0%	(747)	(1.020)	(1.086)
Outras Receitas/Despesas Financeiras.....	(1.809)	-111%	0%	17.139	(3.388)	(12.584)
RESULTADO ANTES DO IRE E CS	352.425	19%	28%	296.036	403.873	595.235
Imposto de Renda Corrente.....	(119.059)	97%	10%	(60.529)	(81.392)	(84.535)
Imposto de Renda Diferido.....	(116.037)	136%	9%	(49.147)	(11.743)	90.810
Contribuição Social Corrente.....	(59.479)	93%	5%	(30.823)	(41.467)	(31.337)
Contribuição Social Diferida.....	(20.990)	121%	2%	(9.486)	7.078	15.744
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	36.860	-75%	3%	146.051	276.349	585.917

As principais variações no resultado da Companhia, relativas aos exercícios de 2021 e 2020, estão apresentadas abaixo:

Receita operacional líquida:

O aumento da Receita Operacional Líquida no montante de R\$ 337,4 milhões (+37%), passando de R\$ 900,7 milhões para R\$ 1.238,1 milhões deve-se, principalmente, pelo reajuste e revisão tarifários vigentes homologados para o ciclo 2021-2022.

Custo de operação:

O aumento do Custo de operação no montante de R\$ 187,1 milhões (+52%) deve, principalmente, pelo aumento do Custo de construção, reflexo este pelo maior nível de investimentos no ano.

Despesas operacionais:

O aumento das Despesas operacionais no montante de R\$ 336,8 milhões (+590%) deve-se a: (i) Provisão de contrato oneroso (R\$ 103 milhões), (ii) Provisão para realização de AFAC (R\$ 120 milhões) e (iii) Provisões Socioambientais (R\$ 55 milhões).

Outras Receitas:

O aumento de Outras Receitas no montante de R\$ 160,6 milhões (+37%), passando de R\$ 22,0 milhões para R\$ 182,7 milhões em 2020 deve-se, principalmente, à: (i) alienação de ativos não vinculados a concessão no montante de R\$ 134,4 milhões, envolvidos nas operações de pagamento de dividendos e ressarcimento de despesas com Ex-autárquicos transferidos ao Estado do Rio Grande do Sul por força do Instrumento Particular de Compromisso de Transferência de Ativos e Passivos e Outras

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Avenças entre a Companhia e o Poder Executivo do Estado, nos termos do Decreto Estadual Nº 55.622/2020 e (ii) alienação do Investimento TSLE no montante de R\$ 37,3 milhões.

Outras Despesas:

O aumento de Outras Despesas no montante de R\$ 30,6 milhões (+1.274%) deve-se à alienação do investimento FOTE.

Resultado Financeiro, Líquido

A redução das despesas financeiras no montante de R\$ 108,6 milhões (-70%) deve-se, principalmente, por menores despesas com variação cambial devido a valorização da moeda Real frente ao Dólar, fato este que impacta, diretamente, as dívidas em moeda estrangeira mantidos pela Companhia (BID + AFD)

As principais variações no resultado da Companhia, relativas aos exercícios de 2020 e 2019, estão apresentadas abaixo. Como a Companhia teve a cisão do segmento de Gereção em 2021, as variações explicadas demonstram o resultando antes da cisão:

Receita operacional líquida:

A variação da Receita Operacional Líquida no montante de R\$ 50,6 milhões (+4%), passando de R\$ 1.276,5 para R\$ 1.327,2 milhões deve-se: (i) Reajuste e revisão tarifários vigentes homologados para o ciclo 2020-2019 e 2021-2020, (ii) Maior fluxo de energia negociado no ambiente de contratação livre ("ACL"), (iii) Remensuração dos fluxos de caixa dos ativos de contrato realizada a partir da aprovação provisória da Revisão Tarifária Periódica das RAP's dos contratos de Concessão 055/2001. Adicionalmente, consumindo parcialmente os aumentos citados anteriormente, tivemos: (i) Redução na receita de construção devido a menores níveis de investimentos, (ii) Incremento de 28,27% na CDE estabelecida pela ANEEL e pelo aumento do PIS e da COFINS, tributos diretamente relacionados ao aumento do faturamento.

Custo de operação:

O custo de operação apresentou redução de R\$ 8,8 milhões (-1%) devido a: (i) menores Custos de Construção, reflexo este dos menores níveis de investimentos no ano e (ii) maiores Custos com Energia Elétrica devido a maior quantidade de energia adquirida no mercado de curto prazo com o objetivo de cessar créditos de inadimplência para venda no ambiente de contratação Livre.

Despesas operacionais:

As despesas operacionais apresentaram aumento de R\$ 162,7 milhões (+165%) devido, principalmente, ao reconhecimento de impairment no Complexo Eólico do Povo Novo ("CEPN").

Resultado Financeiro, Líquido

O aumento das despesas financeiras no montante de R\$ 132,3 milhões (+414%) deve-se, principalmente, por maiores despesas com variação cambial devido a desvalorização da moeda Real frente ao Dólar, fato este que impacta, diretamente, as dívidas em moeda estrangeira mantidos pela Companhia (BID + AFD).

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro**10.2 Comentários dos diretores sobre:****a) resultados das operações do emissor, em especial:**

A receita operacional bruta é valor faturado pela empresa em suas operações. A Companhia encerrou o mês dezembro de 2021 com uma receita operacional bruta de R\$ 1.491,9 milhões representando um acréscimo de 33% em relação ao mesmo período do ano anterior, que foi de R\$ 1.122,7 milhões.

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

	CPFL Transmissão		CEEE-GT		Variação % 2021/2020	Variação % 2020/2019
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado		
Receita Bruta						
Suprimento de Energia Elétrica	-	-	456.360	386.563	0%	18%
Disponibilização do Sistema de Transmissão	1.214.143	1.047.477	1.049.956	881.957	16%	19%
Amortização Ativo Contratual	(675.119)	(541.392)	(548.331)	(422.378)	25%	30%
Remuneração do Ativo Contratual	821.581	559.579	562.905	496.020	47%	13%
Energia Elétrica de Curto Prazo	-	-	44.551	95.095	0%	-53%
Receita de Construção	124.500	50.584	55.800	91.683	146%	-39%
Outras Receitas	6.757	6.463	-	-	5%	0%
Total Receita Bruta	1.491.862	1.122.711	1.621.241	1.528.940	33%	6%
Deduções da Receita	(253.752)	(221.970)	(294.050)	(252.381)	14%	17%
Receita Operacional Líquida	1.238.110	900.741	1.327.191	1.276.559	37%	4%

O aumento da receita bruta decorre do reajuste e revisão tarifários vigentes homologados para o ciclo 2021-2022.

O aumento na Remuneração do Ativo da Concessão Contratual de R\$ 262,0 milhões (+47%), passando de R\$ 559,6 milhões em 2020 para R\$ 821,6 milhões em 2021, refere-se à remensuração dos fluxos de caixa dos ativos de contrato realizada a partir da aprovação provisória da Revisão Tarifária Periódica das RAP's dos contratos de Concessão 055/2001. Esta revisão dos fluxos de caixa também provocaram elevação de R\$ 133,7 milhões (+25%) nos níveis de amortização do Ativo da Concessão Contratual, passando de R\$ 541,4 milhões em 2002 para R\$ 675,1 milhões em 2021.

O aumento da Receita de Construção também de R\$ 73,9 milhões (+146%), passando de R\$ 50,6 milhões em 2020 para R\$ 124,5 milhões em 2021, justificada por maiores níveis de investimento em 2021.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

	CPFL Transmissão		CEEE-GT		Variação % 2021/2020	Variação % 2020/2019
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2019		
			Reapresentado			
Receita Operacional Líquida	1.238.110	900.741	1.327.191	1.276.559	37%	4%
Custo com Energia Elétrica	-	-	(152.216)	(105.817)	0%	44%
Custo de Operação	(545.176)	(358.036)	(441.343)	(496.566)	52%	-11%
Resultado Operacional Bruto	692.934	542.705	733.632	674.176	28%	9%
Despesas Operacionais	(494.494)	(140.140)	(312.003)	(145.008)	253%	115%
Despesas com Vendas.....	(3.102)	6.701	3.764	(1.306)	-146%	-388%
Despesas Gerais e Administrativas.....	(97.581)	(89.801)	(261.106)	(98.450)	9%	165%
Outras Despesas Operacionais.....	(393.811)	(57.040)	(54.661)	(45.252)	590%	21%
Outras Receitas	182.679	22.051	32.576	22.343	728%	46%
Outras Despesas	(33.031)	(2.404)	(6.074)	(656)	1274%	826%
Resultado do Serviço	348.088	422.212	448.131	550.855	-18%	-19%
Depreciação e Amortização	17.856	17.972	26.671	30.097	-1%	-11%
Resultado de Participações Societárias	50.310	28.415	119.936	76.295	77%	57%
EBITDA	416.254	468.599	594.738	657.247	-11%	-10%
Resultado Financeiro, Líquido	(45.973)	(154.591)	(164.194)	(31.915)	-70%	414%
Imposto de Renda e Contribuição Social	(315.565)	(149.985)	(127.524)	(9.318)	110%	1269%
Resultado líquido do exercício	36.860	146.051	276.349	585.917	-75%	-53%

Resultado OperacionalCusto de Operação

O Custo de Operação passou de R\$ 358,0 milhões em 2020 para R\$ 545,2 milhões em 2021, aumento de R\$ 187,1 milhões (+52%) principalmente por maiores níveis de investimentos em 2021.

Despesas operacionais

As Despesas operacionais passaram de R\$ 140,1 milhões em 2020 para R\$ 494,5 milhões em 2021, aumento de R\$ 354,4 milhões (+253%) devido, principalmente a: (i) Constituição de Provisão para Realização de AFAC na controlada TESB, (ii) Constituição de Provisões Socioambientais e (iii) Constituição de provisão de Contrato Oneroso em função do atraso nas obras e de aumento dos custos relacionados ao contrato de concessão referente ao lote A do Leilão ANEEL 008/2010 da controlada TESB.

Outras receitas

As Outras Receitas passaram de R\$ 22,0 milhões em 2020 para R\$ 182,7 milhões em 2021, aumento de R\$ 160,6 milhões (+37%) principalmente devido à: (i) alienação de ativos não vinculados a concessão envolvidos nas operações de pagamento de dividendos e ressarcimento de despesas com Ex-autárquicos no montante de R\$ 134,4 milhões, transferidos ao Estado do Rio Grande do Sul por força do Instrumento Particular de Compromisso de Transferência de Ativos e Passivos e Outras Avenças entre a Companhia e o Poder Executivo do Estado, nos termos do Decreto Estadual Nº 55.622/2020 e (ii) à alienação do Investimento TSLE, gerando ganho no montante de R\$ 37,3 milhões.

Outras despesas

As Outras despesas passaram de R\$ 2,4 milhões em 2020 para R\$ 33,0 milhões em 2021, um aumento de R\$ 30,6 milhões principalmente devido a alinação do investimento FOTE.

Earnings before Interest, depreciation and amortization ("EBITDA")

O EBITDA, também conhecido como Lucros antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização ("LAJIDA") apresentou redução de R\$ 52,3 milhões (-11%), passando de R\$ 468,6 milhões em 2020

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

para R\$ 416,2 milhões em 2021. A redução do EBITDA reflete, principalmente, o aumento nos custos e despesas operacionais.

Resultado Financeiro

A redução das despesas financeiras líquidas, passando de R\$154,6 milhões em 2020 para R\$ 46 milhões em 2021, redução de R\$ 108,6 milhões (-70%) é reflexo, principalmente, da perda com variação cambial com as dívidas que a Companhia mantém em moeda estrangeira (BID + AFD). A perda cambial é reflexo direto da desvalorização do Real frente a moeda Norte-americana.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços;

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3. Comentários dos diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável em razão da Companhia não ter introduzido ou alienado segmento operacional.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Conforme informado ao mercado, através de Fato Relevante na data de 29 de abril de 2021, no contexto da privatização na época existente, a Companhia recebeu da Eletrobras CGT Eletrosul ("Eletrosul"), nos termos do Acordo de Acionistas existente entre as empresas, a manifestação formal favorável ao exercício do direito de preferência, pela Eletrosul, da aquisição da totalidade da participação acionária detida pela Companhia na Fronteira Oeste Transmissora de Energia – FOTE, representativa de 49,00% do seu capital social representativa de 49,00% do seu capital social e da totalidade da participação acionária detida pela Companhia na Transmissora Sul Litorânea S.A –TSLE, representativa também de 49,00% do seu capital social.

Em continuidade ao processo, em 21 de maio de 2021 a CEEE-T celebrou com a Companhia de Geração de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT Eletrosul) o Contrato de Compra e Venda de Ações por meio do qual alienou a totalidade da participação acionária que detinha na Fronteira Oeste Transmissora de Energia – FOTE. A Companhia recebeu o pagamento do valor do contrato de R\$ 83.101.000,00 (oitenta e três milhões, cento e um mil reais), e assinou a Transferência das Ações no Livro de Registro e Transferência de Ações da FOTE, finalizando a operação de venda em 18 de junho de 2021.

Ainda, no cenário da privatização realizada no decorrer desse ano, em 16 de julho de 2021 foi realizada a sessão pública do leilão de alienação do controle acionário da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T na B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesta data a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul, sagrou-se vencedora do leilão de desestatização da Companhia.

Após a obtenção da anuência do CADE e ANEEL, a liquidação da operação ocorreu no dia 14 de outubro de 2021, quando foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações, transferindo então, nesta data, a participação de 66,08% do capital social da Companhia detida pelo Estado do Rio Grande do Sul, para a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul.

Como condição estabelecida no Contrato, a CPFL Cone Sul deverá requerer à CVM, em até 30 (trinta) dias contados da celebração do Contrato, o registro de uma oferta pública de aquisição de ações de propriedade dos demais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 254-A e seguintes da Lei das S.A., da Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002 e do Contrato.

Em 23 de novembro de 2021 a CEEE-T celebrou com a Companhia de Geração de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT Eletrosul) o Contrato de Compra e Venda de Ações por meio do qual alienou a totalidade da participação acionária que detinha na Transmissora Sul Litorânea de Energia –TSLE. A Companhia recebeu o pagamento do valor da alienação de R\$217.551.500,00 (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) e assinou a Transferência das Ações no Livro de Registro e Transferência de Ações da TSLE na data de 25 de novembro de 2021, finalizando a operação.

A Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T, em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em complemento aos fatos

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

relevantes divulgados em 14 de outubro de 2021 e 12 de novembro de 2021, e ao comunicado ao mercado divulgado em 4 de outubro de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, por meio do Ofício nº 93/2022/CVM/SRE/GER-1, foi concedido pela CVM, o registro e a autorização para a realização da oferta pública unificada de aquisição obrigatória de ações ordinárias por alienação de controle e voluntária de ações preferenciais de emissão da Companhia ("OPA").

O Edital da OPA será divulgado dentro do prazo de que trata o artigo 11 da Instrução CVM nº 361, de 05 de março de 2002.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o andamento das matérias objeto deste fato relevante.

c) eventos ou operações não usuais

Conforme informado ao mercado, a Companhia passou por processo de Cisão, mantendo suas operações no segmento de Transmissão. Em 18 de fevereiro de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a cisão parcial da Companhia Estadual de Transmissão e Geração de Energia Elétrica, com versão da parcela cindida para a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G.

No dia 08 de abril foi cumprida a condição suspensiva para a eficácia da cisão parcial, qual seja, a celebração com o Poder Concedente, do instrumento de formalização da transferência da concessão regulada pelo Contrato de Concessão nº 025/2000 à Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G. Desde então, as companhias atuam de forma segregada e atualmente não possuem mais, o mesmo acionista controlador.

Na data de 14 de outubro de 2021, a CPFL Energia Cone Sul passou a deter o controle acionário da CEEE-T, através da celebração do contrato de compra e venda de ações com o Estado do Rio Grande do Sul.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases**10.4. Comentários dos diretores sobre:****a) mudanças significativas nas práticas contábeis**

Não ocorreram mudanças nas práticas contábeis no âmbito das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não ocorreram mudanças nas práticas contábeis no âmbito das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021.

c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor**2021**

O Relatório dos Auditores Independentes emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não inclui parágrafo de incertezas relevantes ou ressalvas quanto às práticas adotadas pela CEEE GT, porém coloca apenas um parágrafo de ênfase em 2020:

Ênfase

Desestatização e Cisão

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nos 1.2 e 1.2.1 às informações contábeis individuais e consolidadas, onde a Companhia divulga informações sobre o processo de desestatização e da cisão. Em 08 de abril de 2021 foram preenchidas as condições precedentes, com a respectiva eficácia da cisão da Companhia. Neste sentido, a partir desta data, a CEEE-T passou a operar de forma totalmente segregada. Em 16 de julho de 2021 foi realizada a sessão pública do leilão de alienação do controle acionário da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T. Em 14 de outubro de 2021, a nova Administração assumiu o controle acionário da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a este assunto.

2020

O Relatório dos Auditores Independentes emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não inclui parágrafo de incertezas relevantes ou ressalvas quanto às práticas adotadas pela CEEE GT, porém coloca apenas um parágrafo de ênfase em 2020:

Ênfase

Desestatização e Cisão

Chamamos a atenção para as notas explicativas 1.2 e 1.2.1 às demonstrações financeiras, onde a Companhia divulga informações sobre o andamento do processo de desestatização e cisão. Em 04 de julho de 2019, foi aprovado, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, o Projeto de Lei nº 263/2019, que autorizou o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul a promover medidas de desestatização da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-PAR da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT e da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D. No contexto de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, sobre o qual o Estado do Rio Grande do Sul busca reorganizar-se financeiramente, a alienação de ativos e participações, ao lado de outras medidas, busca a ampliação de receitas e são condicionantes para o acordo com a União, nos termos do art.2º, § 1º, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. Desta forma, foi autorizada a alienação ou transferência da participação societária, seus ativos e, inclusive, o controle acionário do Estado do Rio Grande do Sul na controladora e suas subsidiárias, nas formas estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 10.607, de 28 de dezembro de 1995. O contrato para estruturação do projeto para o processo de desestatização da CEEE GT foi assinado pelo acionista controlador, Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Nacional de Desenvolvimento

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Econômico e Social – BNDES em 16 de agosto de 2019. Em 31 de março de 2020 a administração publicou Fato Relevante, informando aos acionistas e investidores que recebeu do Estado do Rio Grande do Sul, controlador indireto da Companhia, notificação referente à intenção de realizar o processo de cisão parcial, segregando os segmentos de geração e transmissão, em consonância com o Processo de Desestatização da CEEE GT. Em 18 de fevereiro de 2021 a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT) aprovou a cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica (CEEE-G) ("Incorporadora" e "Cisão Parcial"). A eficácia da Cisão Parcial com Incorporação está sujeita à celebração, com o Poder Concedente, de instrumento de formalização da transferência da concessão regulada nos termos do Contrato de Concessão nº 025/2000 à Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G ("Condição Suspensiva"). Uma vez verificada a Condição Suspensiva, o Conselho de Administração da Companhia reunir-se-á a fim de deliberar acerca da confirmação da verificação da Condição Suspensiva e da eficácia da Cisão Parcial com Incorporação.

2019

O Relatório dos Auditores Independentes emitido sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não inclui parágrafo de incertezas relevantes ou ressalvas quanto às práticas adotadas pela CEEE GT, porém coloca apenas um parágrafo de ênfase em 2019:

Desestatização

Chamamos a atenção para a NE 1.2 às Demonstrações Financeiras, onde a Companhia divulga sobre o processo de desestatização. Em 04 de julho de 2019, foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, o Projeto de Lei nº 263/2019, que autorizou o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul a promover medidas de desestatização da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-PAR, da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT e da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.

No contexto de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, sobre o qual o Estado do Rio Grande do Sul busca reorganizar-se financeiramente, a alienação de ativos e participações ao lado de outras medidas, busca a ampliação de receitas e são condicionantes para o acordo com a União, nos termos do art.2º, § 1º, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017. Desta forma está autorizada a alienação ou transferência da participação societária, seus ativos e inclusive o controle acionário do Estado do Rio Grande do Sul na holding e suas subsidiárias, nas formas estabelecidas no art.3º da Lei nº 10.607, de 28 de dezembro de 1995. Em maio de 2019 foi firmado o acordo de cooperação técnica com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em, que tem vasta experiência em privatizações e fará a modelagem da venda.

O contrato para estruturação do projeto para o processo de desestatização da CEEE D foi assinado pelo acionista controlador, Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em 16 de agosto de 2019. O BNDES efetuará a coordenação do projeto durante todas as fases, que compreendem estudos de modelagem econômico-financeira, consulta e audiência pública, realização de leilão e assinatura de contrato entre o setor público e a empresa vencedora. Além de prestar assessoria jurídica e auxiliar na divulgação do projeto e na interação com o mercado para a concretização da privatização. A expectativa é de que o leilão seja lançado em 2020. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5. Indicações e comentários dos diretores sobre políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs**10.6. Descrição dos diretores sobre itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor*****a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items):***

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;
- iv. contratos de construção não terminada;
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamento;

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 não há itens que não constem em nosso balanço patrimonial que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante em nossa condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital.

A Companhia possui obrigações contratuais e compromissos, tais como os compromissos relacionados a contratos de longo prazo para compra e venda de energia e para projetos para construção de usinas, que estão apresentados em forma de tabela no item 10.1.c deste Formulário de Referência.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor;

De acordo com as normas contábeis vigentes, a Companhia divulga em suas demonstrações financeiras todas as transações relevantes de que é parte, ou em que retenha qualquer risco por conta de participação societária ou contrato. Não há transações ou operações não evidenciadas nas demonstrações financeiras que possam impactar a Companhia significativamente.

b) natureza e o propósito da operação;

Não aplicável.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não aplicável.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Planejamos investir aproximadamente R\$ 620 milhões em 2023, R\$ 684 milhões em 2024, R\$ 688 milhões em 2025, R\$ 649 milhões em 2026 e R\$ 514 milhões em 2027. Dos investimentos totais orçados para estes períodos, parte significativa será investida na construção e manutenção de infraestrutura referente ao Contrato de Concessão nº 055/2001 - ANEEL para transmissão de energia elétrica.

Outro investimento expressivo planejado no orçamento supracitado refere-se a construção, operação e manutenção das instalações do Contrato de Concessão nº 4/2021-ANEEL, Lote 06 - subestação 230/138 kV Cachoeirinha 3.

ii. fontes de financiamento dos investimentos;

As principais fontes de recursos das controladas da Companhia são provenientes da geração de caixa operacional e de financiamentos. Para 2023, nossas controladas pretendem captar recursos por meio de (i) novos financiamentos junto a bancos de fomento (BNDES, BNB, outros) e (ii) captações com instituições financeiras nacionais e internacionais.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos;

Não aplicável em razão de não estar, em andamento, desinvestimento relevante, bem como não haver previsão de desinvestimentos futuros.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor;

2021, 2020 e 2019

Não houve aquisições de plantas, equipamentos ou outros ativos que influenciassem materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Para mais detalhes sobre a aquisições de plantas e outros ativos, vide item 10.3.b supracitado.

c) novos produtos e serviços:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados;

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9. Comentários dos diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção
--

Não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da companhia e que não foram mencionados nesta seção.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas**11. PROJEÇÕES****11.1 Projeções divulgadas e premissas**

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades.

(a) Objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) Premissas da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

11.2 Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12. ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

12.1 Descrição da estrutura administrativa

A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva.

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é um órgão colegiado deliberativo responsável por determinar as diretrizes estratégicas da Companhia e de suas subsidiárias e afiliadas, bem como por proteger o objeto social da Companhia e o sistema de governança. Suas competências e atribuições estão dispostas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia e nas Diretrizes de Governança Corporativa do Grupo CPFL.

O Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho de Administração será composto por até 8 membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição.

Ainda, há previsão de um Presidente para o Conselho de Administração, que deverá ser eleito na primeira Reunião Ordinária do Conselho após a Assembleia Geral que eleger os conselheiros e será sempre um dos representantes do acionista controlador.

Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Atualmente, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia é composto por 7 membros, dos quais 2 foram eleitos por acionistas minoritários por voto em separado, sendo um pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais e outro pelos detentores de ações ordinárias. Ademais, 2 dos membros indicados pelo acionista controlador apenas serão eleitos após regularização de seus vistos.

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração não possui regimento interno próprio e é disciplinado pela Lei das Sociedades por Ações, Estatuto Social da Companhia e Diretrizes de Governança Corporativa do Grupo CPFL.

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia não possui comitê de auditoria estatutário, tendo em vista tratar-se de órgão opcional.

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22..

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias**12.2 Regras, políticas e práticas relativas às Assembleias Gerais****(a) Prazos de convocação*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(b) Competências***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(d) Identificação e administração de conflitos de interesses***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico***Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

(g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(j) Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

12.3 Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) Frequência das reuniões

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22..

(b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22..

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos**12.4 Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Celso Guimarães Filho	21/08/1963	Pertence apenas à Diretoria	15/05/2023	2 anos - Até a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO 2025	1
053.338.748-59	Engenheiro Eletricista	20 - Presidente do Conselho de Administração	15/05/2023	Sim	0%
N/A					
Yuehui Pan	18/07/1981	Pertence apenas à Diretoria	15/05/2023	2 anos - Até a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO 2025	1
061.539.517-16	Contador	10 - Diretor Presidente / Superintendente	15/05/2023	Sim	0%
N/A					
Fu Li	10/02/2023	Pertence apenas à Diretoria	15/05/2023	2 anos - Até a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO 2025	1
239.777.628-69	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	15/05/2023	Sim	0%
n/a					
José Alexandre Almeida Serra	01/03/1974	Pertence apenas à Diretoria	15/05/2023	2 anos - Até a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO 2025	1
147.727.268-29	Engenheiro Eletricista	20 - Presidente do Conselho de Administração	15/05/2023	Sim	0%
N/A					
Futao Huang	28/02/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2023	Até a AGO/2023	0
239.777.588-37	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2023	Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
N/A					
XinJian Chen	19/02/1981	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2023	Até a AGO/2025	0
239.885.728-02	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2023	Sim	0%
n/a					
Karin Regina Luchesi	28/10/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2023	até a AGO/2025	0
219.880.918-45	Engenheira de Produção	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2023	Sim	0%
n/a					
André Luiz Gomes da Silva	10/08/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2023	até a AGO 2025	0
246.744.258-67	Engenheiro Eletricista	20 - Presidente do Conselho de Administração	26/04/2023	Sim	0%
N/A					
Bruno Augusto Pereira Rovea	22/04/1983	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2023	Até a AGO/2025	0
221.613.828-29	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2023	Sim	0%
N/A					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Celso Guimarães Filho - 053.338.748-59

Formou-se em Engenharia Elétrica na Escola Federal de Engenharia de Itajubá, de 1982 a 1987 e em MBA Executivo na USP de 2001 a 2002. Foi Engenheiro Supervisor de Manutenção de Equipamentos Principais na CESP no Setor de Transmissão Noroeste Votuporanga - Bauru Regional de 1988 a 1994 e Engenheiro Supervisor de Manutenção de Linha de Transmissão da CESP no Setor de Transmissão Noroeste Votuporanga - Região de Bauru de 1994 a 1999. Participou do Programa de Privatização do Governo do Estado de São Paulo em 1995. Foi Coordenador de Manutenção de Proteção, Comandos e Controles na Transmissão Paulista - Regional de Bauru - de 1999 a 2009. Participou da Privatização da Transmissão Paulista em 2006. Foi Coordenador de Facilities de 2009 a 2011 e Gerente Regional de Jupiá de 2011 a 2015. Participou do processo de Reestruturação Regional com a fusão da Regional Jupiá com a Regional Bauru em 2015. Foi Gerente Regional de Bauru de 2015 a 2017, Gerente Regional de São Paulo de 2017 a 2021 e Líder de Processo em Projeto de Confiabilidade de 2019 a 2021.

O conselheiro declarou que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Yuehui Pan - 061.539.517-16

Graduado em Gestão Financeira pela Changsha University of Science and Technology em 2004, mestre em Administração pela North China Electric Power University e com MBA pela Kellogg School of Management, Northwestern University. Começou sua trajetória no Departamento de Finanças na China Power Technology Import and Export Company, de 2004 até 2009 e depois assumiu o cargo de Diretor do

Departamento de Gestão de Ativos Financeiros da State Grid International Development Co., Ltd. de 2009 até 2010. Ele também atuou como Diretor Assistente, entre 2011 e 2013, e Diretor de 2013 até 2018, no Departamento Financeiro da State Grid Brasil Holding S.A. Na sequência ele atuou como Presidente do Conselho Fiscal da Belo Monte Transmissora de Energia S.A., e Presidente do Conselho Fiscal da CPFL Energia e CPFL Renováveis. É certificado pelo American Institute of the Chartered Financial Analyst e pelo China Institute of the Certified Public Accountants. Em 2018 ele tornou-se Diretor Vice-Presidente Financeiro adjunto da Companhia, com mandato até 31 de janeiro de 2019. Foi eleito Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Ele também atua como Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores de diversas subsidiárias do Grupo CPFL e também é um membro do nosso Comitê de Orçamento e Finanças Corporativas. Em 2020, o Sr. Pan foi eleito como membro do Conselho de Administração da CPFL Energia.

O administrador declarou que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Fu Li - 239.777.628-69

Bacharel em tecnologia elétrica na Universidade HOHAI, China. Entre 2006 e 2007, foi gerente de projeto do Projeto da Linha de Transmissão de 220kV no Paquistão. De 2008 a 2011 foi gerente de engenharia na filial internacional da EPTTE. Entre 2012 e 2013, foi vice gerente e engenheiro chefe da Linha de Transmissão de 220kV e Projeto de Subestação no Quênia. Entre 2014 e 2015 foi Gerente de Projeto do Projeto da Linha de Transmissão de 500kV na Etiópia. Em 2015 e 2016 foi Diretor Adjunto da Sucursal internacional da EPTTE. Desde 2017 atua como diretor executivo da CPFL Serviços.

José Alexandre Almeida Serra - 147.727.268-29

Formado em Engenharia Elétrica pela UNESP (1996) e pós-graduado em Logística pela UNICAMP (2003). Possui MBA em Gestão de Pessoas pela INDEP (2015) e em Finanças pela PUCRS (2020). Possui mais de 8 anos de experiência em posições de liderança e atua a mais de 10 anos pelo Grupo CPFL. Atuou na CPFL Paulista de 2013 a 2015 como Líder de Engenharia na Distribuição. De 2015 a 2016 ocupou o cargo de Gerente de Logística e Implementação na CPFL Serviços. Também na CPFL Serviços, atuou de 2016 a 2017 como Gerente de Engenharia e Projetos, e posteriormente como Gerente de Serviços de Transmissão, até ser eleito como Diretor de Engenharia da CPFL Renováveis e CPFL Geração.

Futao Huang - 239.777.588-37

Graduado pela Beijing Electric Power College (atualmente Beijing Jiaotong University) em Engenharia de Comunicação de Sistemas de Energia e Mestrado em Sistemas de Energia Elétrica e Automação pela Universidade de Shandong. Começou sua carreira na State Grid Group em 1992. Em 2003 se tornou gerente do Departamento de Marketing da Shandong Nuclear Power Engineering Co. Ltd em Shenzhen; Engenheiro Chefe da Renewable Energy Company of Shandong Luneng Group Co., Ltd. em 2010; Vice-Presidente da Shenzhen Energia International Trade Co., Ltd. em 2015; Diretor do escritório na Austrália da Shandong Luneng Group Co., Ltd. em 2016; e Diretor e Vice-Presidente da CPFL Renováveis em 2017. A partir de 2020, o Sr. Futao Huang se tornou Vice-Presidente de Estratégia e acumulou a Vice Presidência Executiva da CPFL Energia, Vice Presidente da SGBP, membro do Conselho de Administração da CPFL Geração, CPFL Renováveis e Instituto CPFL. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

XinJian Chen - 239.885.728-02

Xinjian Chen trabalha no setor de energia elétrica há mais de 20 anos. Graduado em Controle Automático pela Shanghai University of Electric Power em 2003, Mestre em Administração de Empresas pela Zhongnan University of Economic and Law. Iniciou sua carreira na empresa Jinshuitan Hydropower Company, de 2003 a 2009 e depois assumiu como Diretor do departamento Administrativo de 2009 a 2012, Diretor do departamento de Operação e Manutenção de 2012 a 2015. Também atuou como Vice-presidente da Liandu Power Supply Company, entre 2015 e 2017, e Diretor de 2017 a 2020 na CPFL Geração, Conselheiro Suplente e membro do Comitê de Operação da CPFL Renováveis ao mesmo tempo. Posteriormente, atuou como Diretor Presidente Assistente da CPFL Geração e CPFL Renováveis até o início de 2021. Também ocupou outros cargos, como Secretário do Conselho da Shitang Hydropower Company, Membro do Comitê Consultivo de Gestão do Ouneng Electric Power Group e Oulong Real Estate Investment Group. Atualmente é Diretor Presidente da CPFL Renováveis e da CPFL Geração e Conselheiro da CPFL Transmissão. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Karin Regina Luchesi - 219.880.918-45

Formada em Engenharia de Produção de Materiais pela Universidade Federal de São Carlos e com MBA Executivo em Finanças pelo Insper. Possui, ainda, MBA em Inovação Estratégica pela HSM, Especialização em Direito da Energia pela Universidade Candido Mendes e Leading Change and Organizational Renewal em Stanford e é Conselheira certificada pelo IBGC. Iniciou sua carreira em 2000 já atuando no Setor Elétrico, na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Está na CPFL desde setembro de 2001, tendo atuado durante sete anos como Gerente do Departamento de Gestão de Contratos de Compra e Venda de Energia. Em junho de 2011 assumiu a Diretoria de Comercialização de Energia da Distribuição, tendo de janeiro a maio de 2014 respondido pela Diretoria de Planejamento Energético e Gestão de Energia. Em 05 de maio de 2014 assumiu o cargo de Presidente da CPFL Geração, ocupando também cargo de Diretora Estatutária da CPFL Transmissão. Ocupou, ainda, durante maio de 2014 e maio de 2015 o cargo de Presidente do Conselho de Administração das empresas CERAN, FOZ DO CHAPECÓ e ENERCAN. Desde maio de 2014 é Presidente do Conselho de Administração da EPASA. Em maio de 2015, foi eleita a Vice Presidente de Operações de Mercado da CPFL Energia. Ainda, ocupa a Presidência do Conselho de Administração da CPFL Geração e do Conselho de Administração da CPFL Renováveis e também o cargo de membro do Conselho de Administração da CPFL Transmissão. Declara que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitada para prática de atividade profissional ou comercial.

André Luiz Gomes da Silva - 246.744.258-67

Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) em 1999, com a extensão Leadership Development Program pela Darden School of Business da Universidade de Virginia em 2010, especialização em Gestão de Pessoas pela PUCRS e mestrando em Economia pelo IDP (previsão de conclusão em junho/2023). Executivo com mais de 23 anos de vivência profissional no setor elétrico, atualmente é Diretor Presidente da CPFL Transmissão, Presidente do Conselho de Administração da TESB e membro do Conselho de Administração da ETAU. Em sua trajetória ficou a frente da Diretoria de Regulação de grupos multinacionais como CPFL e AES Brasil e, também, atuou como Líder de Processos de Reajustes e Revisões Tarifárias na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Membro do Conselho Diretor da Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia (ABRATE), foi conselheiro da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), foi conselheiro titular do Conselho de Orientação de Energia do Estado de São Paulo (COE ARSESP) e, também, foi Vice-Presidente do Sindicato das Indústrias de Energia do Estado de São Paulo (SindiEnergia). Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Bruno Augusto Pereira Rovea - 221.613.828-29

Bruno Rovea é formado em Administração de Empresas pela FACAMP, possui especialização em economia pela UNICAMP e MBA Executivo em Finanças pelo Insper. Iniciou sua carreira em consultoria, passando pela PwC e EY até 2006, quando ingressou na CPFL Energia. De 2007 a 2010 desenvolveu projetos estratégicos em Tesouraria. De 2011 a 2014 atuou como Gerente Financeiro da Tesouraria. Entre 2014 e 2019, atuou como Gerente de Planejamento Financeiro e Controladoria. Em 2020 foi nomeado Diretor de Controladoria e Planejamento Financeiro do grupo CPFL Energia. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Celso Guimarães Filho - 053.338.748-59	
N/A	
Yuehui Pan - 061.539.517-16	
N/A	N/A
Fu Li - 239.777.628-69	
N/A	
José Alexandre Almeida Serra - 147.727.268-29	
N/A	N/A
Futao Huang - 239.777.588-37	
N/A	N/A
XinJian Chen - 239.885.728-02	
N/A	
Karin Regina Luchesi - 219.880.918-45	
N/A	
André Luiz Gomes da Silva - 246.744.258-67	
N/A	N/A
Bruno Augusto Pereira Rovea - 221.613.828-29	
N/A	N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui comitês.

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores**12.11 Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

12.12 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram prestadas nos itens anteriores.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração**13. REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES****13.1 Política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal e dos comitês.**

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

b) composição da remuneração:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,00	3,00	4,00	9,00
Nº de membros remunerados	2,00	3,00	3,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	86.573,52	2.268.683,58	316.366,68	2.671.623,78
Benefícios direto e indireto	0,00	273.206,78	0,00	273.206,78
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	17.314,70	635.231,40	63.273,34	715.819,44
Descrição de outras remunerações fixas	Outros refere-se a INSS.	Outros refere-se a INSS e FGTS.	Outros refere-se a INSS.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.410.667,40	0,00	1.410.667,40
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	739.767,70	0,00	739.767,70
Descrição de outras remunerações variáveis		Outros refere-se a INSS e ILP.		
Pós-emprego	0,00	168.726,75	0,00	168.726,75
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Proc. Nº 19957.007457/2018-10), na informação apresentada nesta tabela não considerou os encargos sociais de ônus do empregador.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Proc. Nº 19957.007457/2018-10), na informação apresentada nesta tabela não considerou os encargos sociais de ônus do empregador.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 8.12.2020 (Proc. Nº 19957.007457/2018-10), na informação apresentada nesta tabela não considerou os encargos sociais de ônus do empregador.	
Total da remuneração	103.888,22	5.496.283,61	379.640,02	5.979.811,85

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	4,00	16,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	2,67	9,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	236.261,00	851.181,13	126.163,00	1.213.605,13
Benefícios direto e indireto	0,00	128,56	0,00	128,56
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	47.252,00	169.531,92	25.233,00	242.016,92
Descrição de outras remunerações fixas	Outros refere-se a INSS.	Outros refere-se a INSS e FGTS.	Outros refere-se a INSS.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. A remuneração referente aos meses de janeiro a setembro baseava-se nas Resoluções 02 e 04/2009 do CGE/RS	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. A remuneração referente aos meses de janeiro a setembro baseava-se nas Resoluções 02 e 04/2009 do CGE/RS	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. A remuneração referente aos meses de janeiro a setembro baseava-se nas Resoluções 02 e 04/2009 do CGE/RS	
Total da remuneração	283.513,00	1.020.841,61	151.396,00	1.455.750,61

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	4,00	16,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	2,67	9,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	195.904,80	401.116,20	78.361,92	675.382,92
Benefícios direto e indireto	0,00	41.386,68	0,00	41.386,68
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	39.181,20	92.565,24	15.672,32	147.418,76
Descrição de outras remunerações fixas	Outros refere-se a INSS.	Outros refere-se a INSS e FGTS	Outros refere-se a INSS.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	31.588,96	0,00	31.588,96
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	A remuneração desse exercício social baseava-se nas Resoluções 02 e 04/2009 do CGE/RS. O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. Considerando o FRE de 2021 da companhia, o comentário Outros refere-se a INSS e ILP será excluído por não haver nada indicado como outras remunerações variáveis.			
Total da remuneração	235.086,00	566.657,08	94.034,24	895.777,32

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	5,00	4,00	17,00
Nº de membros remunerados	5,00	1,42	3,33	9,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	197.537,34	285.266,53	115.094,07	597.897,94
Benefícios direto e indireto	0,00	13.209,74	0,00	13.209,74
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	39.507,71	51.210,79	23.018,72	113.737,22
Descrição de outras remunerações fixas	Outros refere-se a INSS.	Outros refere-se a INSS e FGTS.	Outros refere-se a INSS.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	12.321,23	0,00	12.321,23
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	8.116,92	0,00	8.116,92
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020.	A remuneração desse exercício social baseava-se nas Resoluções 02 e 04/2009 do CGE/RS. O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 01/2021. Considerando o FRE de 2021 da companhia, o comentário Outros refere-se a INSS e ILP será excluído por não haver nada indicado como outras remunerações variáveis	A remuneração média dos conselheiros é calculada pelo número de membros que receberam remuneração do emissor. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 10.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020.	
Total da remuneração	237.045,05	370.125,21	138.112,79	745.283,05

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**13.3 Remuneração variável dos últimos três exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações**13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações**13.5 Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto**13.6 Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues**13.7 Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais**

A Companhia não possui política de Remunerações baseadas em Ações.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções**13.8 Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão

- 13.9** Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

13.10 Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários
--

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

13.12 Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, bem como as consequências financeiras para o emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não há remuneração reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos.

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não há valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração**13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**14. RECURSOS HUMANOS****14.1 Descrições dos recursos humanos*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos**14.2 Alterações relevantes - Recursos humanos*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados**14.3 Descrição da política de remuneração dos empregados*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos**14.4 Descrição das relações entre o emissor e sindicatos*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

14.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 14.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda.						
02.190.883/0001-75	Brasileira	Não	Sim	11/04/2022		
9.480.088	100,000	112.356	100,000	9.592.444	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
9.480.088	100,000	112.356	100,000	9.592.444	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda.				02.190.883/0001-75		
CPFL Comercialização Brasil S.A.						
04.973.790/0001-42	Brasil	Não	Não	14/10/2021		
41.683	100,000	0	0,000	41.683	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
41.683	100,000	0	0,000	41.683	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CPFL Comercialização Brasil S.A.				04.973.790/0001-42		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
CPFL Energia S.A.						
02.429.144/0001-93	Brasil	Não	Não	14/10/2021		
3.000.065	100,000	0	0,000	3.000.065	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
3.000.065	100,000	0	0,000	3.000.065	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
Composição capital social					
CPFL Energia S.A.					
02.429.144/0001-93					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
ESC Energia S.A.					
15.146.011/0001-51	Brasil	Não	Não	14/10/2021	
234.086.204	20,320	0	0,000	234.086.204	20,320
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA					
		Não	Não	28/02/2021	
2.300	0,001	0	0,000	2.300	0,001
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Membros do Conselho de Administração					
		Não	Não	31/03/2021	
103.600	0,010	0	0,000	103.600	0,010
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
CPFL Energia S.A.				02.429.144/0001-93	
OUTROS					
187.626.638	16,279	0	0,000	187.626.638	16,279
State Grid Brazil Power Participações S.A.					
26.002.119/0001-97	Brasil	Não	Não	14/10/2021	
730.435.698	63,390	0	0,000	730.435.698	63,390
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
1.152.254.440	100,000	0	0,000	1.152.254.440	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ESC Energia S.A.				15.146.011/0001-51		
AÇÕES EM TESOOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
State Grid Brazil Power Participações S.A.						
26.002.119/0001-97	Brasil	Não	Não	23/01/2017		
1.042.392.615	100,000	0	0,000	1.042.392.615	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1.042.392.615	100,000	0	0,000	1.042.392.615	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
State Grid Brazil Power Participações S.A.			26.002.119/0001-97		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
International Grid Holdings Limited					
11.823.391/0001-60		Não	Não	14/08/2018	
29.165.194.229	99,999	0	0,000	29.165.194.229	99,999
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Top View Grid Investment Limited					
11.823.389/0001-91		Não	Não	28/03/2017	
1	0,001	0	0,000	1	0,001
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
State Grid Brazil Power Participações S.A.				26.002.119/0001-97	
29.165.194.230	100,000	0	0,000	29.165.194.230	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
International Grid Holdings Limited				11.823.391/0001-60		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
State Grid International Development Limited						
12.906.328/0001-50	China	Não	Não	31/07/2017		
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Top View Grid Investment Limited				11.823.389/0001-91		
AÇÕES EM TESOOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
State Grid International Development Limited						
12.906.328/0001-50	China	Não	Não	31/07/2017		
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
State Grid International Development Limited				12.906.328/0001-50	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
State Grid International Development Co., Ltd					
18.022.960/0001-18		Não	Não	31/07/2017	
21.429.327.845	100,000	0	0,000	21.429.327.845	21,320
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
State Grid Overseas Investment Ltda					
	China	Não	Não	31/07/2017	
0	0,000	79.091.019.116	100,000	79.091.019.116	78,680
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
State Grid International Development Limited				12.906.328/0001-50	
21.429.327.845	100,000	79.091.019.116	100,000	100.520.346.961	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
State Grid International Development Co., Ltd				18.022.960/0001-18		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
State Grid Corporation of China						
	China	Não	Não	31/07/2017		
7.131.288.000	100,000	0	0,000	7.131.288.000	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
7.131.288.000	100,000	0	0,000	7.131.288.000	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
State Grid Overseas Investment Ltda					
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
State Grid Corporation of China					
	China	Não	Não	31/07/2017	
100	100,000	0	0,000	100	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
TOTAL					
100	100,000	0	0,000	100	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	07/12/2022
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	1

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

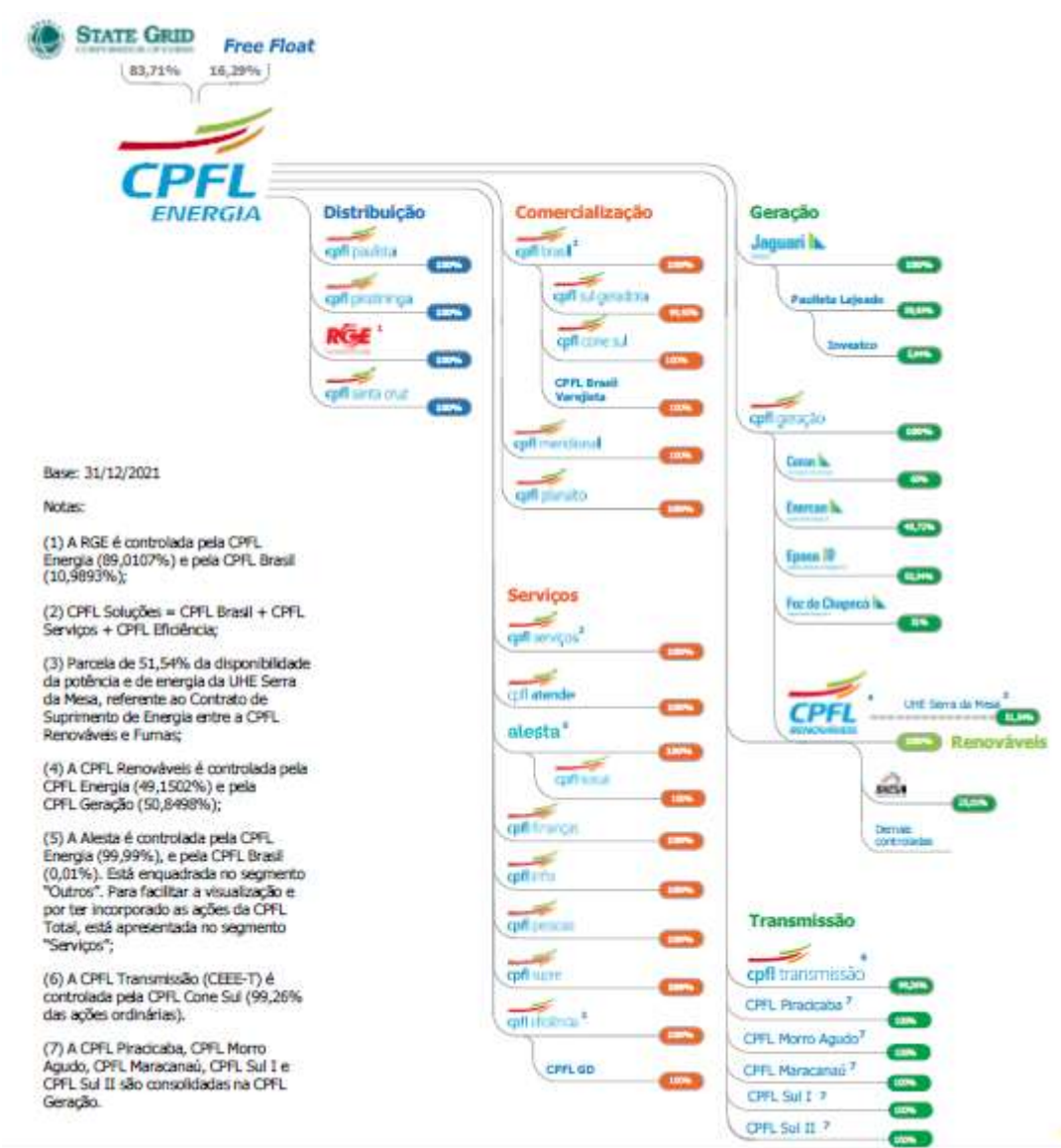
Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

Classe de Ação

Preferencial Classe A	0	0,000000%
------------------------------	---	-----------

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

15.5 Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm**15.6 Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

15.7 - Principais operações societárias

15.7 Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas.

Em continuidade ao processo de desestatização, como medida preparatória à alienação, foi realizada a Cisão Parcial da CEEE-GT com incorporação da parcela cindenda inerente à atividade de Geração por uma nova sociedade, dando seguimento a reorganização societária e efetiva conclusão do processo de desestatização.

A Cisão Parcial permitiu a efetiva segregação das atividades de Transmissão das atividades de Geração, o que representou para a Companhia, uma estrutura de capital adequada para as atividades de Transmissão, que ficaram na parcela cindida.

Já operando somente com o segmento de Transmissão, a Companhia celebrou em 21 de maio de 2021, com a Companhia de Geração de Energia Elétrica do Sul do Brasil, o Contrato de Compra e Venda de Ações, por meio do qual alienou a totalidade da participação acionária que detinha na Fronteira Oeste Transmissora de Energia – FOTE, representativa de 49,00% do seu capital social pelo valor de R\$ 83.101.000,00 (oitenta e três milhões, cento e um mil reais). Em 26 de maio de 2021, a CEEE-T celebrou, com a Companhia de Geração de Energia Elétrica do Sul do Brasil, o Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações por meio do qual alienou a totalidade da participação acionária que detinha na Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A – TSLE, representativa de 49,00% do seu capital social.

Em 18 de junho de 2021, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado com a Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil, para alienação de 49% da participação da CEEE-T na Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A - FOTE, a Companhia recebeu o pagamento do valor do contrato de R\$ 83.101.000,00 (oitenta e três milhões, cento e um mil reais), e assinou a Transferência das Ações no Livro de Registro e Transferência de Ações da FOTE, finalizando a operação de venda.

Ainda, no contexto de privatização das empresas do Grupo CEEE, autorizada pelo antigo acionista controlador o Estado do Rio Grande do Sul, foi realizada a sessão pública do leilão de alienação do controle acionário da CEEE-T, em 16 de julho de 2021. O certame contou com 06 (seis) interessados habilitados para participação, cujo valor econômico mínimo de alienação da totalidade das ações controladas pelo Estado do Rio Grande do Sul, representativas de 66,08% do capital social da Companhia, era de R\$ 1.699.199.620,04 (um bilhão, seiscentos e noventa e nove milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos). A empresa CPFL Comercialização de Energia Cone Sul, representada pela Itaú Corretora, propôs o melhor lance no valor de R\$ 2.670.000,00 (dois bilhões, seiscentos e setenta milhões de reais), sagrando-se vencedora do leilão de desestatização.

Em 14 de outubro de 2021, foi transferido o controle acionário da Companhia, através da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações entre o Estado do Rio Grande do Sul e a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. No dia 15 de outubro de 2021, ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária, aprovando o novo Estatuto Social da Companhia, destituindo os membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal e elegendo a nova composição dos respectivos órgãos.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

Na data de 23 de novembro de 2021, foi celebrado com a Companhia de Geração de Energia Elétrica do Sul do Brasil, o Contrato de Compra e Venda de Ações, por meio do qual alienou a totalidade da participação acionária que detinha na Transmissora Sul Litorânea de Energia –TSLE, representativa de 49,00% do seu capital social pelo valor de R\$ 217.551.500,00 (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Em 25 de novembro de 2021, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado com a Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil, para alienação de 49% da participação da CEEE-T na Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A – TSLE, a Companhia recebeu o pagamento do valor do contrato de R\$ 217.551.500,00 (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), e assinou a Transferência das Ações no Livro de Registro e Transferência de Ações da TSLE, finalizando a operação de venda.

Em 12 de novembro de 2021, a CPFL Cone Sul apresentou à CVM o pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia por alienação de controle (“OPA”). Nos termos do artigo 254-A da Lei das S.A. e da Instrução CVM 361, em decorrência da alienação de controle, a CPFL Cone Sul estava obrigada a realizar a Oferta para adquirir a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia que são de titularidade dos demais acionistas, devendo lhes assegurar o preço no mínimo igual a 80% do valor pago por ação ordinária ao Estado do Rio Grande do Sul.

Em 06 de abril foi realizado o Leilão da OPA, quando a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. (“Ofertante”) adquiriu 3.095.570 (três milhões, noventa e cinco mil, quinhentas e setenta) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 32,56% (trinta e dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, e 109.251 (cento e nove mil, duzentas e cinquenta e uma) ações preferenciais de emissão da Companhia, representativas de 72,08% (setenta e dois inteiros e oito centésimos por cento) do total de ações preferenciais de emissão da Companhia. Após a liquidação financeira da OPA, a Ofertante passou a ser titular de 9.586.729 (nove milhões, quinhentas e oitenta e seis mil, setecentas e vinte e nove) ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 99,26% (noventa e nove inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do seu capital social total, sendo 9.476.391 (nove milhões, quatrocentas e setenta e seis mil, trezentas e noventa e uma) ações ordinárias, representativas de 99,68% (noventa e nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do total dessa espécie, e 110.338 (cento e dez mil, trezentas e trinta e oito) ações preferenciais, representativas de 72,80% (setenta e dois inteiros e oitenta centésimos por cento) do total dessa espécie.

No dia 10 de outubro de 2022 foi concedida pela CVM, por meio do Ofício nº 528/2022/CVM/SRE/GER-1, a autorização para a realização de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta com a adoção de procedimento diferenciado.

Em 18 de novembro de 2022, foi realizado o Leilão da OPA, por meio do qual a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. adquiriu 3.697 (três mil, seiscentas e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 0,04% (quatro centésimos por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, e 2.018 (duas mil e dezoito) ações preferenciais de emissão da Companhia, representativas de 1,33% (um inteiro e trinta e três centésimos por cento) do total de ações preferenciais de emissão da Companhia. A partir desta aquisição a CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. passou a ser titular de 9.592.444 ações de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 99,32% do seu capital social total, sendo 9.480.088 ações ordinárias (representativas de 99,72% do total dessa espécie) e 112.356 ações preferenciais (representativas de 74,13%) do total dessa espécie.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

No dia 07 de dezembro de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, na qual foi aprovado o resgate da totalidade das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da oferta pública de aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para conversão de registro da Companhia como emissor de valores mobiliários, da Categoria "A" para Categoria "B". Como resultado, foram resgatas compulsoriamente 26.787 ações ordinárias e 39.216 ações preferencias de emissão da Companhia, representativas de 0,68% do capital social, as quais permanecem em tesouraria.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico**15.8 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:**

Não há outras informações relevantes.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.**16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS****16.1 Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE Sul")	01/01/2021	84.827.000,00	0	N/A	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Encargos de transmissão, valores estabelecidos pelo ONS. Montante envolvido informado é o valor correspondente aos faturamentos realizados em 2021.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRAS	01/01/2021	23.428.530,00	0	N/A	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Despesas Proinfra. Montante envolvido informado é o valor correspondente aos encargos de 2021.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	N/A						

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade**16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado****- Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

Em situações em que qualquer pessoa envolvida em um processo de aprovação de uma transação entre partes relacionadas estiver em uma situação pessoal de conflito de interesses, deverá informar essa situação ao órgão societário responsável pela aprovação.

Nos termos do Artigo 156 da Lei das S.A., os administradores que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento. Caso algum administrador, que possa ter um interesse pessoal conflitante, não manifeste seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence e que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo.

Além disto, caso uma transação com partes relacionadas tenha que ser aprovada pelos acionistas em assembleia geral de acordo com a lei aplicável, essa transação deverá ser submetida aos acionistas acompanhada uma proposta submetida pelo Conselho de Administração.

A celebração das transações descritas no item 16.2 acima observaram as práticas estabelecidas em lei, bem como os documentos constitutivos das sociedades envolvidas então vigentes à época.

(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**Controladora**

As transações entre partes relacionadas realizadas pela Companhia, levam em consideração as condições que poderiam ser praticadas no mercado com partes não relacionadas.

As transações decorrentes das operações em ambiente regulado são faturadas de acordo com os critérios e definições estabelecidos pelos agentes reguladores.

A Companhia esclarece que todas as transações descritas no item 16.2 deste Formulário de Referência estão sujeitas aos procedimentos, forma e condições de contratação descritos neste item 16.

Com o objetivo de trazer clareza e evitar quaisquer dúvidas em relação a comutatividade das transações elencadas no item 16.2, acima, descrevemos abaixo os fatos que demonstram o caráter comutativo delas, de forma agrupada por tipo de transação.

Grupo CPFL ENERGIA

Com a troca de controle acionário da Companhia, ocorrida em outubro de 2021, as transações ocorridas com as empresas do Grupo CPFL passaram a ser classificadas como Transações com Partes Relacionadas. As principais transações são:

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade*Concessionárias e Permissionárias*

Refere-se aos saldos de contas a receber sobre valores faturados de uso do sistema de transmissão. O faturamento é realizado conforme os valores listados nos Avisos de Créditos emitidos pelo ONS –Operador Nacional do Sistema.

Disponibilização do Sistema de Transmissão

Trata-se dos valores faturados sobre o uso do sistema de transmissão que impactam na Receita Operacional da Companhia. O faturamento é realizado conforme os valores listados nos Avisos de Créditos emitidos pelo ONS –Operador Nacional do Sistema.

Transmissora de Energia Sul Brasil S.A (TESB) - Controlada

A TESB foi constituída em janeiro de 2014. A participação acionária da Companhia no empreendimento é de 96,85% do capital integralizado. As transação referem-se a:

Renda de Prestação de Serviço

Referem-se aos contratos de prestação de serviços, que tratam do escopo de revisões, acompanhamento técnico de engenharia, financeiro, administrativo, ambiental e avaliações de áreas e fiscalizações das obras.

Custos a Reembolsar

Referem-se aos contratos de prestação de serviços, que tratam do escopo de revisões, acompanhamento técnico de engenharia, financeiro, administrativo, ambiental e avaliações de áreas e fiscalizações das obras.

Complexo Eólico Povo Novo - Controlada

A participação acionária da Companhia no empreendimento é de 99,99%.

Custos a Reembolsar

Referem-se aos contratos de prestação de serviços, que tratam do escopo de revisões, acompanhamento técnico de engenharia, financeiro, administrativo, ambiental e avaliações de áreas e fiscalizações das obras.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas**16.4 - Outras informações relevantes*****Critério de Materialidade***

As transações relacionadas no item 16.2 obedeceram ao critério de materialidade igual ou superior a 0,25% do patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2021, ou seja, igual ou superior a R\$ 5 milhões para transações individuais ou conjunto de transações correlatas. Adicionalmente, sem prejuízo do critério de materialidade acima destacado, podem ser incluídas transações com partes relacionadas que sejam relevantes por outros aspectos, independentemente do valor envolvido em tal transação.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital Unidade	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias Unidade	Quantidade de ações preferenciais Unidade	Quantidade total de ações Unidade
Tipo de capital	Capital Emitido				
08/04/2021	981.342.763,72	08/04/2021	9.506.875	151.572	9.658.447
Tipo de capital	Capital Subscrito				
08/04/2021	981.342.763,72	08/04/2021	9.506.875	151.572	9.658.447
Tipo de capital	Capital Integralizado				
08/04/2021	981.342.763,72	08/04/2021	9.506.875	151.572	9.658.447

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

17.5 - Outras informações relevantes

Em 18 de fevereiro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária da CEEE-GT aprovou a sua cisão parcial com versão da parcela cindida para a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G (“Incorporadora”), sendo certo que a CEEE-G sucedeu a CEEE-GT exclusivamente nos direitos e obrigações integrantes da parcela cindida que lhe foram transferidos, sem qualquer tipo de solidariedade entre a CEEE-GT e a CEEE-G, conforme permitido pelo artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A. (“Cisão Parcial”).

A eficácia das deliberações relacionadas à Cisão Parcial tomadas na referida assembleia estavam sujeitas à celebração, com o Poder Concedente, de instrumento de formalização da transferência da concessão regulada nos termos do Contrato de Concessão nº 025/2000 à CEEE-G (“Condição Suspensiva”). Uma vez verificada a Condição Suspensiva, o Conselho de Administração da Companhia se reuniu a fim de deliberar acerca da confirmação da verificação da Condição Suspensiva e da eficácia da Cisão Parcial.

Em 12 de março de 2021, com o advento da Cisão Parcial, os acionistas da CEEE-GT aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária, a adequação do seu Estatuto Social, tendo em vista a mudança na razão social da CEEE-GT para CEEE-T, bem como a parcela cindida do capital social à CEEE-G.

O capital social da CEEE-T passou para R\$ 981.342.763,72, representado por 9.661.257 ações, sem valor nominal, sendo 9.507.970 ações ordinárias e 153.287 ações preferenciais, sem direito a voto, todas nominativas.

No final do mês de março de 2021, o instrumento de formalização da transferência da concessão regulada nos termos do Contrato de Concessão nº 025/2000 à CEEE-G foi homologado pelo Poder Concedente, bem como as alterações ao Estatuto Social da CEEE-T decorrentes da Cisão Parcial que foram aprovadas pela ANEEL.

Em 8 de abril de 2021, o Conselho de Administração da CEEE-T aprovou a confirmação da verificação da Condição Suspensiva e da eficácia da Cisão Parcial da CEEE-GT.

A Cisão Parcial ensejou o direito de recesso aos acionistas dissidentes, uma vez que implicou em mudança do objeto social, sendo manifestado o pedido de retirada pelos acionistas detentores de 1.095 ações ordinárias e 1.715 ações preferenciais, sendo a totalidade dessas ações posteriormente canceladas.

Em 28 de junho de 2021, com o advento do direito de recesso, os acionistas da CEEE-T aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária, a adequação do seu Estatuto Social, em virtude do cancelamento das ações, passando o capital social da CEEE-T a serem representadas por 9.658.447 ações sem valor nominal, sendo 9.506.875 ações ordinárias e 151.572 ações preferenciais, sem direito a voto.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Se houver saldo, após a distribuição aos preferencialistas.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	não há descrição das características do reembolso de capital
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	não há outras características relevantes
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Após a constituição das reservas legalmente previstas, o dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado anual, as ações preferenciais terão direito ao mínimo, não cumulativo, de 10%, sobre o capital próprio ou pelo menos 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária, o que trazer maior retorno aos preferencialistas.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Não há descrição das características do reembolso de capital
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	Não há outras características relevantes

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto**18.2 Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos**18.3 Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações – primeira série
Data de emissão	25/05/2022
Data de vencimento	25/05/2027
Quantidade Unidade	260.000
Valor total R\$	260.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	260.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide informações complementares no item 18.12
Características dos valores mobiliários de dívida	Juros: CDI + 1,34% a.a. Garantia: Fiança da CPFL Energia S.A. Restrições impostas ao emissor: pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão. Agente fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide informações complementares no item 18.12
Outras características relevantes	Vide informações complementares no item 18.12
Identificação do valor mobiliário	8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações – segunda série
Data de emissão	25/05/2022
Data de vencimento	25/05/2029
Quantidade Unidade	700.000
Valor total R\$	700.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	700.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide informações complementares no item 18.12
Características dos valores mobiliários de dívida	Juros: CDI +1,47% a.a. Garantia: Fiança da CPFL Energia S.A. Restrições Impostas ao Emissor: pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão; Agente fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide informações complementares no item 18.12
Outras características relevantes	Vide informações complementares no item 18.12
Identificação do valor mobiliário	9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações – série única
Data de emissão	12/12/2022
Data de vencimento	12/12/2026
Quantidade	300.000
Unidade	
Valor total R\$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	300.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide informações complementares no item 18.12
Características dos valores mobiliários de dívida	Juros: CDI+1,20% Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia (aval); Eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; e (iv) à emissão de novos valores mobiliários; - Não poderá seguir com pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão; - A Emissora deverá manter as suas atuais subsidiárias, salvo se previamente autorizada a sua alienação pelos Debenturistas (I) - A Emissora não poderá realizar, nos termos do artigo 9º da Instrução CVM 476, outra oferta pública da mesma espécie de valores mobiliários objeto da Oferta Restrita dentro do prazo de 4 (quatro) meses contados da data do encerramento da Oferta Restrita, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM. Agente fiduciário: Pentágono S.A.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário e/ou da Data de Pagamento da Remuneração; (iii) alteração do prazo de vencimento das Debêntures; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) alteração das regras do Resgate Antecipado Facultativo Total, da Amortização Antecipada Facultativa, da Oferta de Resgate Antecipado e/ou da Aquisição Facultativa; e/ou (vii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos na Escritura.
Outras características relevantes	Vide informações complementares no item 18.12

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Pela impossibilidade de preenchimento detalhado no quadro 18.5-A as informações referentes os titulares dos valores mobiliários emitidos pela Companhia foram disponibilizadas no item 18.12.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

18.6 Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

A Companhia deixou de negociar suas ações na B3 S.A – Brasil, Bolsa Balcão a partir da conversão da categoria de “A” para “B”.

As Debêntures da Companhia são admitidas à negociação no mercado secundário, no CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), operacionalizado pela CETIP, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP e/ou no Sistema de Negociação BOVESPA FIX, administrado pela B3, com os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CBLC.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

Até a data deste Formulário de Referência, não foram realizadas quaisquer ofertas públicas de distribuição pela Companhia relativas a ações de emissão de terceiros.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas**18.10 Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de "A" para "B", conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição**18.11 Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 - Outras informações relevantes

8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações – primeira série e segunda Série

Hipótese e Cálculo do valor de resgate

Amortizações Antecipadas Facultativas ou Resgates Antecipados Facultativos Totais: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, (i) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, inclusive, realizar (a) a amortização antecipada facultativa das Debêntures da Primeira Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso (“Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Primeira Série”); e/ou (b) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da Primeira Série (“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série”); e/ou (ii) a partir do 36º (trigésimo sexto mês) contado da Data de Emissão, inclusive, realizar (a) a amortização antecipada facultativa das Debêntures da Segunda Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável (“Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Primeira Série, “Amortizações Antecipadas Facultativas”); ou (b) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento das Debêntures da Segunda Série (“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série, os “Resgates Antecipados Facultativos Totais”). O valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures da respectiva série, no âmbito das Amortizações Antecipadas Facultativas ou dos Resgates Antecipados Facultativos Totais, será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, no caso de uma amortização antecipada facultativa, ou do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, no caso de um resgate antecipado facultativo total, acrescido: (a) da Remuneração da respectiva série, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures da respectiva série ou da efetiva Amortização Antecipada Facultativa da respectiva série; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da respectiva série (em conjunto, o “Valor de Pagamento Antecipado”). O Valor de Pagamento Antecipado será acrescido de prêmio equivalente à 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures da respectiva série na Data da Amortização Antecipada Facultativa da respectiva série ou na Data do Resgate Antecipado Facultativo da respectiva série, conforme aplicável, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado conforme fórmula descrita na Escritura de Emissão.

Oferta de Resgate Antecipado: Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, oferta de resgate antecipado total (sendo vedada a oferta de resgate antecipado parcial) das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, endereçada a todos os Debenturistas da respectiva série, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas da respectiva série igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações, observado os termos da Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”).

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários – primeira e segunda série**

a. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

b. As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva série, conforme aplicável, na forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração das Debêntures da respectiva série ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série e/ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série; (iii) alteração do prazo de vencimento das Debêntures da respectiva série; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures da respectiva série; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) alteração das regras dos Resgates Antecipados Facultativos Totais, das Amortizações Antecipadas Facultativas, da Oferta de Resgate Antecipado e/ou da Aquisição Facultativa; e/ou (vii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 9.

9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações – série única da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos**Hipótese e Cálculo do valor de resgate**

Possibilidade de resgate a qualquer tempo, a partir de 12 de dezembro de 2024.

5. AMORTIZAÇÕES ANTECIPADAS FACULTATIVAS, RESGATES ANTECIPADOS FACULTATIVO TOTAIS, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO E AQUISIÇÃO FACULTATIVA

5.1. Amortizações Antecipadas Facultativas ou Resgates Antecipados Facultativos Totais: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, (i) a partir de 12 de dezembro de 2024, inclusive, realizar (a) a amortização antecipada facultativa das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso (“Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures”); ou (b) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures”); e, em conjunto com Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, “Resgates Antecipados Facultativos Totais”).

5.1.1. As Amortizações Antecipadas Facultativas e/ou os Resgates Antecipados Facultativos Totais deverão ser comunicados aos Debenturistas, mediante divulgação de anúncio, nos termos desta Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário (“Comunicação das Amortizações Antecipadas Facultativas” e “Comunicação dos Resgates Antecipados Facultativos”, respectivamente), acerca da realização da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures e/ou do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, conforme o caso, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização da efetiva Amortização Antecipada Facultativa ou do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, a qual deverá ser um Dia Útil (cada uma, uma “Data da Amortização Antecipada Facultativa” e uma “Data do Resgate Antecipado Facultativo”, respectivamente).

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

5.1.2. Na Comunicação de Amortização Antecipada Facultativa e na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data da Amortização Antecipada Facultativa ou a Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme aplicável, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (b) a estimativa do valor da Amortização Antecipada Facultativa ou do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pela Emissora, a ser apurado observadas as Cláusulas 5.1.3 a

5.1.5 abaixo; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Antecipada Facultativa ou do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme aplicável.

5.1.3. O valor a ser pago pela Emissora em relação as Debêntures, no âmbito das Amortizações Antecipadas Facultativas ou dos Resgates Antecipados Facultativos Totais, será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no caso de uma amortização antecipada facultativa, ou do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no caso de um resgate antecipado facultativo total, acrescido: (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures ou da efetiva Amortização Antecipada Facultativa; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures (em conjunto, o "Valor de Pagamento Antecipado"). O Valor de Pagamento Antecipado será acrescido de prêmio equivalente à 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures na Data da Amortização Antecipada Facultativa ou na Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme aplicável, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = 0,30\% \times (\text{DU})/252 \times \text{PUdebênture}$$

Sendo:

DU = quantidade de Dias Úteis entre a Data da Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures ou a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive; e

PUdebênture = o Valor de Pagamento Antecipado.

5.1.4. As Amortizações Antecipadas Facultativas ou os Resgates Antecipados Facultativos Totais, conforme o caso, ocorrerão de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

5.1.5. A B3, o Banco Liquidante e o Escriturador deverão ser notificados pela Emissora sobre qualquer das Amortizações Antecipadas Facultativas ou dos Resgates Antecipados Facultativos Totais com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva Data da Amortização Antecipada Facultativa ou da respectiva Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme aplicável, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

5.2. Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, oferta de resgate antecipado total (sendo vedada a oferta de resgate antecipado parcial) das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações ("Oferta de Resgate Antecipado"):

(a) A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser precedida de envio de comunicação individual aos Debenturistas titulares das Debêntures, conforme o caso, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 ou

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

por meio de publicação, nos termos da Cláusula 4.18 acima, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que se pretende realizar o pagamento da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures nos termos acima (cada um, um “Edital de Oferta de Resgate Antecipado”);

(b) O Edital de Oferta de Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a qual(is) série(s) a Oferta de Resgate Antecipado é endereçada; (ii) a data efetiva para o resgate antecipado e para pagamento aos Debenturistas, que deverá ocorrer em uma única data, que deverá ser um Dia Útil; (iii) o valor do prêmio devido aos Debenturistas titulares das Debêntures em face do resgate antecipado, caso haja, o qual não poderá ser negativo; (iv) a forma e o prazo de manifestação à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, pelos Debenturistas titulares das Debêntures, prazo este que não poderá ser inferior à 10 (dez) dias contados do envio ou da publicação, conforme o caso, do respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado, bem como a forma de manifestação dos Debenturistas titulares das Debêntures no sistema da B3; e (v) demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas titulares das Debêntures e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures;

(c) Caso o resgate antecipado das Debêntures seja efetivado nos termos previstos acima, ele deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, na data prevista no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado;

(d) Os valores a serem pagos aos Debenturistas titulares das Debêntures e/, conforme o caso, em razão do resgate antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculados pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo (“Valor do Resgate Antecipado”);

(e) O pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3;

(f) A Emissora deverá, após o término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, comunicar a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, da realização da Oferta de Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento referente à Oferta de Resgate Antecipado;

(g) Após a publicação ou envio de comunicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira, conforme o caso, que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, e em conformidade com o disposto no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado, que deverá prever a manifestação dos Debenturistas também no sistema da B3. Ao final do prazo indicado no respectivo Edital de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente a quantidade de Debêntures que tenha sido indicada por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado e realizar a respectiva liquidação financeira, sendo certo que todas as Debêntures serão resgatadas e liquidadas em uma única data; e

(h) As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários**5.3. Aquisição Facultativa**

5.3.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações ("Aquisição Facultativa"), adquirir as Debêntures por: (i) valor igual ou inferior ao seu respectivo Valor Nominal Unitário ou respectivo saldo do Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora; ou (ii) por valor superior ao seu respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

5.3.2. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser: (i) canceladas, de acordo com o disposto nesta cláusula, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Emissora; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 5.3, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures.

Outras Características Relevantes**6. VENCIMENTO ANTECIPADO**

6.1. Observado o disposto na Cláusula 6.1.2 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.2 e 6.1.3 abaixo, observados os eventuais prazos de cura e respectivos procedimentos, quando aplicáveis ("Eventos de Inadimplemento").

6.1.1. Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura e procedimentos aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia a Emissora ou consulta aos titulares de Debêntures:

(v) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias, exceto para os casos em que a Garantidora tenha outorgado garantia fidejussória superior à sua participação na respectiva subsidiária) de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir de 15 de dezembro de 2021 ("Data-Base"), pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

(vi) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob Controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de Controle da Emissora e/ou Garantidora, sendo certo que, neste caso, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(vii) (a) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias de plano de recuperação extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; ou (b) requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; ou (c) pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora;

(viii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas respectivas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pedido;

(ix) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão;

(x) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;

(xi) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura de Emissão, por decisão judicial transitada em julgado, desde que não haja no curso do processo qualquer prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora relacionadas à Emissão, não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão, nos termos da alínea "(v)" desta Cláusula 6.1.2;

(xii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias) em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, no prazo estipulado na respectiva decisão; e

(xiii) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.2. Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.2, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, ocorrerá o disposto na Cláusula 6.1.5 e seguintes desta Escritura de Emissão:

(xiv) alteração do atual Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada a hipótese de alteração do Controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente Controladoras, Controladas (conforme definido abaixo na Cláusula 6.1.5) ou sob Controle comum da State Grid Corporation of China ou qualquer entidade Controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sendo certo que, neste caso, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

(xv) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(xvi) provarem-se falsas ou incorretas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Garantidora nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, nas respectivas datas das assinaturas, por meio de decisão transitada em julgado;

(xvii) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, na hipótese prevista no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(xviii) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias), no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas respectivas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; ou (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;

(xix) comprovada violação, por meio de decisão judicial de exigibilidade imediata, de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei nº 12.846"), o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act 2010 (em conjunto, as "Leis Anticorrupção") pela Emissora ou pela Garantidora;

(xx) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados semestralmente pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base do cálculo ("Índices Financeiros"):

(a) razão entre a Dívida Líquida, verificada ao final de cada semestre do ano civil, e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil, menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como (a) "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras, bem como títulos públicos, mantidos no curto e longo prazo, estando excluída deste cálculo a dívida com a Entidade de Previdência Privada; e (b) "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras auditadas e nas informações contábeis intermediárias revisadas, calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) ("EBITDA Histórico"); e

(b) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como "Resultado Financeiro", a diferença entre receitas financeiras e despesas

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Entidade de Previdência Privada, bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens “(i)” e “(ii)” acima, a Garantidora deverá: (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM, e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir do período findo em 31 de dezembro de 2022, inclusive.

6.1.3. Caso até as Datas de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a limites financeiros mais restritivos (“Novos Índices”) do que os Índices Financeiros, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices, de forma que os Novos Índices passarão a ser considerados pelo Agente Fiduciário na próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos. Nesse caso, para formalizar a alteração dos Índices Financeiros para os Novos Índices será celebrado aditamento à esta Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional em sede de Assembleia Geral de Debenturista.

6.1.4. Para fins da presente Escritura de Emissão, qualquer referência a “Controle”, “Controladora” ou “Controlada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, e qualquer referência a “Coligada” deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 243, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.5. Os eventos a que se referem os itens “(i)”, “(iv)” e “(v)” da Cláusula 6.1.2 e o itens “(ii)” e “(v)” da Cláusula 6.1.3 acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, caso, após o final do prazo neles mencionado, referidos eventos não tenham sido sanados.

6.1.6. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Data de Vencimento Antecipado” será qualquer uma das seguintes datas:

(i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data da ocorrência do inadimplemento, observados os respectivos prazos de cura aplicáveis; ou

(ii) ocorrendo os eventos previstos na Cláusula 6.1.3 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a última Assembleia Geral de Debenturistas das Debêntures, sendo certo que em ambas as Assembleias Gerais de Debenturistas, deverá ter sido aprovado o vencimento antecipado das Debêntures, observado o quanto disposto na Cláusula 6.1.8 abaixo.

6.1.7. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.1.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, deverão ser convocadas, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, Assembleias Gerais de Debenturistas titulares, para que os Debenturistas deliberem sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 9 abaixo. As Assembleias Gerais de Debenturistas as quais se referem este item deverão ser realizadas no prazo de 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da data de publicação do respectivo edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do respectivo edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

que, na hipótese de segunda convocação o respectivo edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

6.1.8. Nas Assembleias Gerais de Debenturistas mencionadas na Cláusula 6.1.7. acima, serão instaladas de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 9 desta Escritura de Emissão. Os Debenturistas de uma determinada série poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo.

6.1.9. A não instalação de qualquer das referidas Assembleias Gerais de Debenturistas em segunda convocação, por falta de quórum ou a não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos respectivos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

6.1.10. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 11 desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 4.15 acima.

6.1.11. O Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o vencimento antecipado, imediatamente após sua ocorrência conforme o Manual de Operações da B3. Não obstante, para que o pagamento da totalidade das Debêntures previsto na Cláusula 6.1.11. acima seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a data deste Formulário de Referência, não há valores mobiliários em tesouraria.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria**19.3 - Outras informações relevantes*****Informações adicionais ao item 19.1***

A Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, em observação ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976, e na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 22 de janeiro de 2020, aprovou o Plano de Recompra de Ações de emissão da própria Companhia (“Plano de Recompra”), nos termos do seu Estatuto Social, da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, e demais disposições legais vigentes, e autorizaram a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação do Plano de Recompra. A instituição financeira que intermediou a operação foi a Itaú Corretora de Valores S.A.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

20.2 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 20.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos**21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES****21.1 Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação**21.2 Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política**21.3 Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações*****Justificativa para o não preenchimento do quadro:***

A Companhia optou por não preencher este item, tendo em vista que seu preenchimento se tornou facultativo a partir da conversão da categoria de “A” para “B”, conforme previsto no Anexo C da Resolução CVM nº 80/22.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 21.